

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de palestrante com notável saber para ministrar palestra motivacional sobre o tema: "EXCELÊNCIA NO TRABALHO: UM NOVO OLHAR SOBRE A EMPRESA E A DINÂMICA DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS", destinado aos costureiros e costureiras do Município, a ser proferida no dia 24 de fevereiro de 2023, na cidade de Acari-RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUZA, CPF nº 201.204.274-00, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, nº 520, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

Objeto: Contratação de palestrante com notável saber para ministrar palestra motivacional sobre o tema: "EXCELÊNCIA NO TRABALHO: UM NOVO OLHAR SOBRE A EMPRESA E A DINÂMICA DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS", destinado aos costureiros e costureiras do Município, a ser proferida no dia 24 de fevereiro de 2023, na cidade de Acari-RN.

Valor Total: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Acari/RN, 22 de fevereiro de 2023.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 5E5C7915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM NOTÁVEL SABER PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL SOBRE O TEMA: "EXCELÊNCIA NO TRABALHO: UM NOVO OLHAR SOBRE A EMPRESA E A DINÂMICA DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS", DESTINADO AOS COSTUREIROS E COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO, A SER PROFERIDA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUZA, CPF nº 201.204.274-00, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 520, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **AÇÃO:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:59434D8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.282 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da rede de ensino municipal de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Acari autorizado a reajustar o vencimento base de todos os servidores que integram o magistério público da rede de ensino básico municipal a partir do mês de janeiro de 2023, sobre o vencimento referência do mês de dezembro de 2022, da seguinte forma:

I – nenhum servidor efetivo do magistério público municipal, com a correspondente jornada de 30 (trinta) horas semanais, receberá remuneração inferior a R\$ 3.315,42 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), sendo autorizada, caso necessária, depois de processados os reajustes previstos no inciso II, a fixação de complementação pecuniária correspondente ao valor individualizado para que todos tenham como piso o salário neste inciso declarado;

II – o reajuste salarial para os servidores integrantes do magistério público da rede de ensino básico obedecerá o seguinte parcelamento, sem incidência de qualquer acúmulo, sempre considerando o valor base do mês de referência dezembro de 2022:

- 7% (sete por cento) a partir do mês de janeiro, incluindo os meses de janeiro a junho de 2023, conforme Anexo I;
- 3% (três por cento) a partir do mês de julho, incluindo os meses de agosto e setembro de 2023, conforme Anexo II;
- 3% (três por cento) a partir do mês de outubro, incluindo o mês de novembro de 2023, conforme Anexo III;
- 2% (dois por cento) no mês de dezembro de 2023, conforme Anexo IV.

§ 1º. A remuneração, considerando o reajuste autorizado, levará sempre em consideração o mês de referência dezembro de 2022, permitido expressamente o pagamento da parcela devida no mês de janeiro de 2023 em folha suplementar ou por ocasião do pagamento geral dos servidores referente ao mês de fevereiro do presente exercício.

§ 2º. Fica desde já autorizado, a depender da avaliação gerencial da Prefeitura Municipal de Acari quanto a arrecadação do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) no presente exercício de 2023, a antecipação da aplicação dos percentuais eventualmente restantes.

Art. 2º - As tabelas de vencimentos serão corrigidas cinco vezes ao longo da vigência do parcelamento definido no artigo anterior, autorizadas as adequações necessárias, inclusive com a fixação de complementação pecuniária individualizada, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 39 da Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009 em consonância com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Acari-RN, 17 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal de Acari

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:26975D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2023 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **MARUSKA HEIKE LUCENA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.159.424-60, ocupante do cargo efetivo de Professor PNI, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo - CMEI, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 22 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3DBD1B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2023 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública Municipal aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público, homologado parcialmente pelo Edital nº 001/2016, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020, celebrado com o Ministério Público de Contas do TCE/RN (Acórdão nº 31/2020-TC), e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Diário da FEMURN, de 25 de março de 2020, obedecida a classificação final;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARUSKA HEIKE LUCENA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.159.424-60, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando o cargo de Professor PNI, com carga horária de 30 horas semanais, em razão da vacância do referido cargo por exoneração de Sheylla Regina Sampaio de Sena.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 22 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A94FFCA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.**

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, e considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 16 de setembro de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, em razão da necessidade pública de suprir as vacâncias dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Pedagogo e Professor PNI nos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari-RN:**
AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

| Candidato | Nota Final | Classificação |
|-----------------------------|------------|---------------|
| CHRISTIAN INÁCIO DOS SANTOS | 27,00 | 16 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL

| Candidato | Nota Final | Classificação |
|-------------------------------|------------|---------------|
| PAULO JOSÉ DOS SANTOS | 24,00 | 27 |
| VANDERLEI NÓBREGA DE MEDEIROS | 23,00 | 28 |

PEDAGOGO - PREFEITURA MUNICIPAL

| Candidato | Nota Final | Classificação |
|----------------------------------------|------------|---------------|
| MARIA FRACINEIDE BRITO SANTOS | 26,00 | 08 |
| ADRIANA CARLA DANTAS CIRNE DE MEDEIROS | 25,00 | 09 |

PROFESSOR NÍVEL I - PREFEITURA MUNICIPAL

| Candidato | Nota Final | Classificação |
|------------------------|------------|---------------|
| MARIA BETANIA DA SILVA | 21,24 | 19 |

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **10 de março de 2023**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;

l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;

n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

o) Dados bancários;

p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;

q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) ABO + RH;

c) Colesterol total e frações;

d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;

e) Sorologia de Lues ou VDRL;

f) Sorologia de doenças de Chagas;

g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;

h) EAS;

i) EPF;

j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;

m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;

n) Audiometria tonal com laudo;

m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 22 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F28729E0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2023-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 009/2023-SMAP/PMBS**Boa Saúde RN, 22 de fevereiro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSE LEEBERKAN LOPES ALVES ROCHA**, matrícula nº 122.516-2, inscrito sob o CPF nº 027.***.***-78, ocupante do cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **03 (três) diárias**, ao valor unitário de R\$ 170,00, totalizando o valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), para custear suas despesas durante os dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2023, onde participara do II Seminário Regional de Licitações e Contratos, que será realizado na cidade de MARTINS/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1FA0877B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 008/2023-SMAP/PMBS**Boa Saúde RN, 22 de fevereiro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 007/2023-SMAP/PMBS, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN na edição nº 2975 do dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1EC29939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão

eletrônico por sistema de registro de preço: Nº PE 001/2023, sendo o objeto da presente licitação o registro de preços para Contratação de empresa para disponibilização de pessoal capacitado para realização de serviços necessários e essenciais para funcionamento da prefeitura municipal de Caiçara do Norte e demais secretarias, tudo de acordo com o que determina a legislação em vigor, conforme termo de referência., de acordo com o que determina a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 08:00 horas do dia 07/03/2023, As propostas serão recebidas no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 22 de Fevereiro de 2023.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:2C30F9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **dispensa emergencial, aquisição do gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e 45kg, mediante sistema de troca de botijões, para atender às demandas dos diversos setores e programas da secretaria de saúde deste Município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:E9AED13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 008/2023 SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para os equipamentos de informática e similares da administração pública municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocra@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:00 (horário de

Brasília) do dia 07/03/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 22 de fevereiro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: ED0F4984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço de Lavagem e Higienização Interna e Externa de Veículos de Grande Porte, Maquinas e Tratores da Frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Contratado: Gustavo Henrique de Lima Araújo 06804702476 - CNPJ: 37.741.262/0001-17.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Gustavo Henrique de Lima Araújo 06804702476 - CNPJ: 37.741.262/0001-17, saiu vencedor no Item: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 67.001,00 (Sessenta e sete mil e um real).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 27 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2014.

Cerro Corá/RN, em 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: 1B48F91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Água Mineral Garrafão de 20 (vinte) litros e vasilhame de 20 litros, para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Contratado: Raquel Oliveira da Silva – CNPJ: 21.588.655/0001-00.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Raquel Oliveira da Silva – CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 73.980,00 (Setenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2014.

Cerro Corá/RN, em 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: 53193565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023 SRP – 2ª CHAMADA. SERVIÇOS DE
ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2023 SRP – 2ª CHAMADA, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 12h:00 (horário de Brasília) do dia 07/03/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 22 de fevereiro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: 7CA9F4C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000013/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000013/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa SIG SOFTWARE & CONSLTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.406.686/0001-67, no valor global de R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 11 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:78AAC6C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 02/2023**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – 02/2023, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada nos fornecimentos parcelados de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item e aditivo pelo menor preço, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos Fundos Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que sagraram-se vencedoras as empresas: AUTO POSTO AMORIM LTDA – CNPJ: 09.501.742/0001-75 vencedor dos itens nº 01 com percentual 0,5%, 02 com percentual 0,5%, e 04 com percentual 0,5% totalizando em R\$ 1.903.545,44 (um milhão novecentos e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 44.849.910/0001-19, vencedora do item 03 com percentual de 0,6% totalizando em R\$ R\$ 263.211,20 (Duzentos e sessenta três mil duzentos e onze reais e vinte centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 22 de fevereiro de 2023.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Pregoeiro.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:3AECFBC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE
2023**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023, torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

| DATA APRESENTAÇÃO | DE | LOCAL E HORÁRIO |
|--------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/02 a 24/02/2023 | | LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guamaré – RN, HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 |

Nº 1 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Zona Urbana

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|------------------------------------------------|
| 19 | 542018-6 | MERCIA CLAUDIA DANTAS DE SENA |
| 20 | 539483-2 | CLAUDIA CÂNDIDA DA SILVA DAMASCENA |
| 21 | 542374-2 | EDILZA ALVES SILVA DE ANDRADE |
| 22 | 536707-0 | MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIANO DA SILVA MEDEIROS |

Nº 2 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Zona Urbana

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|-------------------------|
| 41 | 535511-2 | GILDENE DA SILVA BRAZAO |

Nº 4 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (1º e 2º ano) - Zona Rural

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|----------------------------------------|
| 15 | 542052-1 | AMANDA PATRICIA SANTOS DE SALES CORTES |

Nº 5 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (3º ao 5º ano) - Zona Urbana

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|-----------------------------------------|
| 10 | 539563-7 | FRANCISCA DAS CHAGAS MENDONÇA SILVA |
| 11 | 539286-1 | PATRICIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE |
| 12 | 538247-6 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CUNHA |
| 13 | 534897-0 | EDILENE VIRGINO DE SOUZA OLIVEIRA |

Nº 7 PROFESSOR AUXILIAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL) - Zona Urbana e Zona Rural

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|----------------------------------|
| 36 | 536395-6 | RAILSON JOELITON SOUZA SANTOS |
| 37 | 535388-5 | RAYANE CRISTINA CARVALHO BEZERRA |
| 38 | 539016-2 | LUANNA GARCIA DE MIRANDA |
| 39 | 538367-9 | RUBIANA COUTINHO DE SOUZA |

Nº 9 PROFESSOR - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - Zona Urbana e Zona Rural

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|----------------------------|
| 03 | 534148-7 | MARCIANO LIMA DA COSTA |
| 04 | 533415-5 | VÂNIA KARLA DANTAS RICARDO |
| 05 | 536230-8 | ROSIVALDO ROCHA RAFAEL |

Nº 14 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - Zona Urbana e Zona Rural

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|---------------------------------------|
| 03 | 536382-5 | MARIA ELIZABETE SANTOS DA PURIFICAÇÃO |

Nº 16 PROFESSOR DE TEATRO - Zona Urbana e Zona Rural

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|----------------------------|
| 04 | 533990-2 | WANDESON ALVES DE OLIVEIRA |

Nº 19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Zona Urbana e Zona Rural

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|----------------------------------|
| 15 | 539125-5 | TIEGO GONÇALO DE BARROS |
| 16 | 533463-7 | JOÃO LEANDRO DE MELO ARAÚJO |
| 17 | 538890-2 | CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA |

Nº 23 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Zona Urbana e Zona Rural

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|---------------------------|
| 10 | 542633-0 | YANA KARINA DE LIMA SOUZA |

Nº 38 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pedro Guilherme

| Class | Inscrição | Candidato |
|-------|-----------|----------------------------|
| 02 | 542018-6 | JAQUELINE MIRANDA DA SILVA |

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Secretaria Municipal de Educação

Guamaré/RN 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:EC69979C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 042/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 042/2022
Resultado da Adjudicação

| Item: 0001 - PNEU AUTOMOTIVO 185/65 R14, COM SELO DO INMETRO, NOVO. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 600,00 | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|------------|-------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01) | Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:27:31 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | ECODRIVE | CEAT/CEAT LIMITED. | 4 | 1.364,00 |

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F0029B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 042/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Prefeitura Municipal de João Câmara
Registro de Preços Eletrônico - 042/2022

| Resultado da Homologação | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|
| 0001 - PNEU AUTOMOTIVO 185/65 R14, COM SELO DO INMETRO, NOVO. - ECODRIVE - Valor Referência: 600,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CPX DISTRIBUIDORA S/A | ECODRIVE | 4 Unidade | 341,00 | 1.364,00 | Homologado em 01/02/2023 11:35:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo |

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F36CC969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 003/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Prefeitura Municipal de João Câmara
Registro de Preços Eletrônico - 005/2023
Resultado da Adjudicação

| Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 837.173,65 | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Fornecedor | Situação | Valor Total |
| FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI (24.336.229/0001-60) | Adjudicado em: 15/02/2023 - 12:31:48 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | 789.999,64 |

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F9979334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 005/2023
Resultado da Homologação

| 0001 - LOTE ÚNICO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 837.173,65 | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI | | 1 Unidade | 789.999,64 | 789.999,64 | Homologado em 16/02/2023 10:52:53 Por: Manoel dos Santos Bernardo |

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E2E729D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2023**

| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------|-------------|
| Registro de Preços Eletrônico - 004/2023 | | | | | |
| Resultado da Adjudicação | | | | | |
| Item: 0001 - Confecção de Carnê de IPTU - Especificação: Confeccionado em Papel Ofício A4, 75G, impressão só frente de página, contendo 01 folha capa e 04 folhas para impressão de boleto para pagamento (parcelamento mais cota única do IPTU). Coloração monocromática. Carnê impresso no Papel A4, recortado em folhas no tamanho 9,9x21, grampeados e montados tipo Talão. - Quantidade: 14.000 Unidade - Valor Referência: 3,40 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI (12.497.873/0001-30) | Adjudicado em: 15/02/2023 - 11:02:15 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | Próprio | Própria | 14.000 | 5.880,00 |

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:053C2056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2023**

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | | | |
|------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Prefeitura Municipal de João Câmara | | | | | |
| Prefeitura Municipal de João Câmara | | | | | |
| Registro de Preços Eletrônico - 004/2023 | | | | | |
| Resultado da Homologação | | | | | |

| 0001 - Confeção de Carnê de IPTU - Especificação: Confeccionado em Papel Ofício A4, 75G, impressão só frente de página, contendo 01 folha capa e 04 folhas para impressão de boleto para pagamento (parcelamento mais cota única do IPTU). Coloração monocromática. Carnê impresso no Papel A4, recortado em folhas no tamanho 9,9x21, grampeados e montados tipo Talão. - Próprio - Valor Referência: 3,40 | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI | Próprio | 14.000 Unidade | 0,42 | 5.880,00 | Homologado em 16/02/2023 10:50:52 Por: Manoel dos Santos Bernardo |

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FF90EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 033/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 033/2022
Resultado da Adjudicação

| Lote: 0001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.273.898,54 | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fornecedor | Situação | Valor Total |
| F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (70.026.240/0001-40) | Adjudicado em: 15/02/2023 - 14:13:23 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | 2.028.899,76 |
| Lote: 0002 - CARNES E FRIOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.698.424,40 | | |
| Fornecedor | Situação | Valor Total |
| F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (70.026.240/0001-40) | Adjudicado em: 15/02/2023 - 14:13:23 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | 2.235.897,04 |
| Lote: 0003 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.301.033,86 | | |
| Fornecedor | Situação | Valor Total |
| JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20) | Adjudicado em: 15/02/2023 - 14:13:23 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | 545.908,62 |
| Lote: 0004 - POLPA DE FRUTA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.150.934,00 | | |
| Fornecedor | Situação | Valor Total |
| H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56) | Adjudicado em: 15/02/2023 - 14:13:23 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | 524.360,12 |
| Lote: 0005 - PÃO e BOLO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 623.664,78 | | |
| Fornecedor | Situação | Valor Total |
| F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (70.026.240/0001-40) | Adjudicado em: 15/02/2023 - 14:13:23 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | 623.664,78 |

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DCD87B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2612202201/2022
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Gestora da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ACELINA CHAYEN MOTA DE OLIVEIRA 05924733416 - CNPJ: 37.846.525/0001-52, vencedora dos ITENS 17, 19, 30, 35, 44 e 70, com valor total estimado de **R\$ 5.402,25 (Cinco mil quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.561.980/0001-55, vencedora dos ITENS 01 ao 06, 08 ao 13, 16, 18, 20 ao 29, 31 ao 34, 36 ao 43, 45 ao 69, 71 ao 96, 98 e 100, com valor total estimado de **R\$ 542.640,85 (Quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**.

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07, vencedora dos ITENS 07, 14, 15, 97, 99, 101, 102 e 103, com valor total estimado de **R\$ 19.875,00 (Dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Totalizando um valor estimado de **R\$ 567.918,10 (Quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e dezoito reais e dez centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de fevereiro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CC351111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE GESUAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA, CNPJ: 08.582.479/0001-23, COM SEDE NA AV. PETER HENRY ROLFS, Nº 305 – BAIRRO CENTRO – VICOSA/MG - CEP: 36.570-087.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.554,60 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:A4770217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 013/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h01 (horário de Brasília) do dia 09/03/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3195551F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 012/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOLUÇÃO AUTOMATIZADA CORPORATIVA PARA CRIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, FLUXOS DIGITAIS DE INFORMAÇÕES, COM CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS GERANDO AGILIDADE DOS PROCESSOS, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, MAIOR SEGURANÇA DE DADOS E PRINCIPALMENTE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NO USO DE PAPEL E SEUS INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS, ASSINATURA DIGITAL, SOLUÇÃO EM NUVEM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 09/03/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E157E78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - PE Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-ME** (CNPJ nº 45.679.879/0001-88), licitante

do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, reformando assim a decisão guerreada para desclassificar a Recorrida **R P LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI-ME** (CNPJ nº 22.089.880/0001-57). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:57D505F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
003/2021- ADITIVO Nº 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021- ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): SENHOR JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÊUTICO - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.077 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 108.XXX.XXX-48, DOMICILIADO NA RUA GERALDO BEZERRA, Nº 37, BAIRRO JK - CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE FARMACÊUTICO, PELO PERÍODO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014; LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B0E8318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
003/2021- ADITIVO Nº 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021- ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): DAYANE DOS SANTOS DANTAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE

IDENTIDADE Nº 2.XXX.516 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.XXX.XXX-32, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, Nº 7400, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, PELO PERÍODO DE **09 DE FEVEREIRO DE 2023 A 08 DE FEVEREIRO DE 2024**.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:52A7D954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADO (A):YASMIN CHRISTINE DE MEDEIROS CORTEZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.977 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 106.XXX.XXX-65, DOMICILIADA NA RUA WALKER MACEDO, Nº 07, GILBERTO PINHEIRO-CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FISIOTERAPEUTA**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.001** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** **2061** - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA **NATUREZA DA DESPESA:** **31.90.11** – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 16000000.

VALOR: R\$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 Á 12 DE FEVEREIRO DE 2024. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8F7A472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Requisitante: **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**
Processo Administrativo: **Nº 3.650/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, através do Diretor de Contratos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do termo de rescisão contratual amigável, emitido pelo Chefe do Poder Executivo (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, Empresa QUALITY ENGENHARIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, classificada em 2º lugar no certame, para apresentação de documentação relativa Proposta de Preços conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. A data limite para apresentação da proposta de preços será até dia 09(nove) de março de 2023, Local: na sala da Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/PR, situado à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, de Segunda a Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. Maiores informações através do telefone (84) 3437-2232 ou pelo e-mail: gestaodecontratos@lagoanova.rn.gov.br

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (conforme art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93), e documentação relativa a habilitação.

Lagoa Nova/RN, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9F059D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Inexigibilidade 002/2023

Número de Contrato: 2023.02.17.0001

Objeto: Contratação de prestação de serviços para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio do II SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ministrado pelos palestrantes Thiago Gutierrez, Paulo Alves, Nier Medeiros, Ronaldo Corrêa e Caio Bezerra, que realizar-se-á no período de 23 à 25 de fevereiro de 2023 na cidade de Martins-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea “f”.

Contratada/CNPJ: Dunas Consultoria e Capacitação LTDA, 12.868.557/0001-28.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros, pela empresa.

Valor: R\$ 6.138,00 (Seis mil cento e trinta e oito reais).

Data da Assinatura do contrato: 17/02/2023.

Vigência: 17/02/2023 a 17/08/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:8B106A42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023**

PORTARIA Nº 014/2023

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor **Franck Jackson de Araújo**, matrícula 99762, empreenda viagem a Martins-RN, a fim de participar do II Seminário Regional de Licitações e Contratos, que ocorrerá no período de 23 a 25 de fevereiro de 2023 em Martins-RN.

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 22 de fevereiro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E4DAE5C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023**

PORTARIA Nº 015/2023

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor **Junho Aldaélio Alves de Oliveira**, matrícula 100279, empreenda viagem a Martins-RN, a fim de participar do II Seminário Regional de Licitações e Contratos, que ocorrerá no período de 23 a 25 de fevereiro de 2023 em Martins-RN.

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 22 de fevereiro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:2EF402BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023**

PORTARIA Nº 016/2023

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Maria Erismara Fernandes de Queiroz**, matrícula 100484, empreenda viagem a Martins-RN, a fim de participar do II Seminário Regional de Licitações e Contratos, que ocorrerá no período de 23 a 25 de fevereiro de 2023 em Martins-RN.

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 22 de fevereiro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EB2B1E49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023**

PORTARIA Nº 017/2023

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Karla Joelma da Silva**, matrícula 100443, empreenda viagem a Martins-RN, a fim de participar do II Seminário Regional de Licitações e Contratos, que ocorrerá no período de 23 a 25 de fevereiro de 2023 em Martins-RN.

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 22 de fevereiro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E21B55C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo, referente ao Processo Licitatório nº 49/2023 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de corte de terra na Zona Rural do Município de Montanhas/RN, com uso da máquina tipo trator com grade, está marcada para o **dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h00min**. A mesma será realizada na Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN. Outras informações pelo fone (84) 3240-2210 ou pelo e-mail licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F293C8FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 013/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|------------------|
| SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva | | | |
| CARGO: Motorista | | | |
| MATRÍCULA: 120559-5 | | | |
| DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882 | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | Agência: 1106-1 /Banco do Brasil | Conta: 6935-3 |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA HELAIDE CRISTINA SANTANA DE LIMA CPF DE Nº 009.242.764-28 ATÉ CLÍNICA DE REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA DESPERTAR EM EXTREMOZ - RN PARA VISITA DE INTERNO. | | | |
| PERÍODO: 23/02/2023 | | | |
| DESTINO: EXTREMOZ - RN | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | 75,00 | 75,00 |
| Total | | | 75,00 |

Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:DF450731

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 8.466/2022 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 60/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: J RIBEIRO COMÉRCIO | | |
| CNPJ: 84.972.926/0001-39 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça, Cambé/Paraná, Cep: 86.189-378 | | |
| Representante: João Ribeiro de Souza | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor (R\$) | Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|-------------------|
| 0022 | 0004036 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED COM HASTE FLEXIVEL Especificação : ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO | Unidade | 2 | R\$ 450,00 | | R\$ 900,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 900,00 | | | | | | |

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1BBE1EA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 56/2023
DISPENSA Nº 06/2023 CONTRATO Nº 47/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 56/2023

DISPENSA Nº 06/2023

CONTRATO Nº 47/2023

**Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO
ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO.**

Data: 04/01/2023

Vigência: 04/01/2023 até 31/12/2023;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: DEISE BARROS DE SOUZA

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), totalizando um montante de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:12D718A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 59/2023
DISPENSA Nº 05/2023 CONTRATO Nº 49/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 59/2023

DISPENSA Nº 05/2023

CONTRATO Nº 49/2023

Objeto: **ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO.**

Data: 04/01/2023

Vigência: 04/01/2023 até 31/12/2023;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), totalizando um montante de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:89BB5218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 64/2023
DISPENSA Nº 10/2023 CONTRATO Nº 50/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 64/2023

DISPENSA Nº 10/2023

CONTRATO Nº 50/2023

Objeto: **ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA FÁRMACIA DE ATENÇÃO BÁSICA.**

Data: 05/01/2023

Vigência: 05/01/2023 até 31/12/2023;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), totalizando um montante de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7070EAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2023/SME, 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação do conselho Municipal do FUNDEB e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, por indicação de seus pares, para integrar o Conselho Municipal do FUNDEB, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, os seguintes representantes:

1-Poder Executivo:

Ednalda Soares Pereira da Silva (titular);
Isadora Laís de Oliveira Souza (suplente)
Maria Tereza de Jesus Neta (titular)
Andrea Cristina da Silva (suplente)

2- Professores da educação básica:

Lillian Katiany Campos Carlos (titular)
Daciano Paiva de Oliveira Damasceno (suplente);

3- Diretores das escolas básicas públicas:

Jocimar Cesário da Costa (titular);
Dilvante de Oliveira Ferreira (suplente).

4- Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Aline Ferreira da Silva (titular);
Francisco Carlos Linhares (suplente).

5- Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Marconeides Miranda da Costa (titular);
Jodson Solano Lopes (suplente);
Gleiciane Cavalcante de Melo (titular);
Jacinta Maria da Conceição Miranda (suplente).

6- Estudantes da educação básica pública:

Maria Graciane Almeida (titular);
Edilson Clementino de Sousa (suplente);
Francisca Gleidiana Monteiro (Titular);
Madlene Rodrigues da Rocha (suplente);.

7- Conselho Municipal de Educação - CME:

Vanuzia Ferreira de Paiva (titular);
Maria Edilma de Sousa Santos (suplente).

8- Conselho Tutelar:

Gleidestela Cavalcante de Melo Santos (titular);
Hellyda Tattyhelle de Almeida (suplente).

9. Sociedade Civil:

Francisca Marta de Lima (titular)
Maria Vilacy Rodrigues (suplente)
Cassia Gomes de Araújo (Titular);
Moaci Miranda da Costa (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilões, 22 de fevereiro de 2023

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardino Francisco da Silva Neto
Código Identificador:89F5BA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E ELEIÇÃO DE
PRESIDENTE.**

ATA Nº 01/2022

Aos 21 (vinte e um) do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros eleitos, pelos seus pares, para compor o Conselho do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o biênio 2023 a 2026. Foi designada para conduzir a assembleia o Senhor Bernardino Francisco da Silva Neto, Secretário Municipal de Educação e Cultura, que ressaltou a importância da participação do Conselho no acompanhamento e controle social na esfera municipal. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo:** Ednalda Soares Pereira da Silva (titular); Isadora Laís Oliveira Sousa (suplente); Maria Tereza de Jesus Neta (titular); Andrea Cristina da Silva (suplente); **Representantes dos Professores da Educação Básica:** Lillian Katiany Campos Carlos (titular); Daciano Paiva de Oliveira Damasceno (suplente); **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:** Jocimar Cesário da Costa (titular); Dilvante de Oliveira Ferreira (suplente). **Representantes dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:** Aline Ferreira da Silva (titular); Francisco Carlos Linhares (suplente). **Representantes dos Pais dos alunos:** Marconeides Miranda da Costa (titular); Jodson Solano Lopes (suplente); Gleiciane Cavalcante de

Melo (titular); Jacinta Maria da Conceição Miranda (suplente).
Representantes do Estudantes: Maria Graciane Almeida (titular); Edilson Clementino de Sousa (suplente); Francisca Gleidiana Monteiro (Titular); Madlene Rodrigues da Rocha (suplente).
Representantes do Conselho Municipal de Educação – Vanuzia Ferreira de Paiva (titular); Maria Edilma de Sousa Santos (suplente).
Representantes do Conselho Tutelar: Gleidestela Cavalcante de Melo Santos (titular); Hellyda Tattyhelle de Almeida (suplente).
Sociedade Civil: Francisca Marta de Lima (Titular) Maria Vilacy Rodrigues (suplente); Cassia Gomes de Araújo (Titular); Moaci Miranda da Costa (Suplente). Após a efetivação da posse foi colocada em votação a escolha do Presidente do Vice e do Secretário do Conselho do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando com seguintes resultados: **Presidente:** Lillian Katiany Campos Carlos; **Vice-presidente:** Jocimar César da Costa; **Secretária:** Graciane Cavalcante de Melo Gama. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim, e por todos os presentes.

Presidente do Conselho Municipal do Fundeb

Membros do Conselho do Fundeb

Representante do Poder Executivo

Representantes Dos Professores da Educação Básica

Representantes Dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas:

Representantes Dos Servidores Técnicos Administrativos Das Escolas Básicas Públicas

Representantes Dos Pais Dos Alunos

Representantes Dos Estudantes

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Representantes do Conselho Tutelar

Representantes da Sociedade Civil

Publicado por:

Bernardino Francisco da Silva Neto

Código Identificador:BAA93FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
 N.º 006/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2023, torna público que às 11:00h do dia 08 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2023, tipo menor preço por item, Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, todas com suas alterações, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, § 2º do DECRETOS MUNICIPAL DE N.º 572/2022, que estabelece o âmbito regional

para os participantes do certame, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2023.

-

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:D1FFCF11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

| | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN | Ratificação Termo de Dispensa |
| CEP: 592100 | |
| CNPJ: 08.160.467/0001-00 | |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INFODOCS & SERVICE LTDA para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Técnica Administrativa nas áreas de Contratação Direta (Dispensa de Licitação) e Contratos Administrativo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

São Bento do Trairi/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:39F6B169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DIGI CONTROL ME para a Pagamento, referente a transmissão, acompanhamento, retificações (se houver), das Obrigações Assessórias Dirf, Rais e eSocial, (conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME n.º 76/2020 e SEPRT/RFB/ME n.º 71, de 29 de junho de 2021), bem como, na Alimentação do Siai Pessoal,

Novo Siai/DP, em conformidade com a Resolução 022/2020 do TCE/RN, com responsabilidade financeira junto ao Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

São Bento do Trairi/RN, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0655947A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO - LRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, CNPJ 08.080.210/001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO para a obra de reforma e ampliação da estrutura e cobertura da Feira Livre Coberta, situada à Rua Félix Medeiros, Centro, CEP: 59.400-000, zona urbana do município de São Tomé/RN.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A2B42993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2023 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO) CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ E A
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GAMELEIRA.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA SERRA DA GAMELEIRA DE BAIXO, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 296 – Bairro Alto do Céu, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA SERRA DA GAMELEIRA DE BAIXO** de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. MARCELO BEZERRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 003.455.595 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 702.324.754-82, residente e domiciliado na Comunidade quilombola de Gameleira–Zona Rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prestação e manutenção de serviços de limpeza, manutenção, conservação e operacionalização de sistema de água e outros afins existentes na Comunidade Gameleira de Baixo do

município de São Tomé/RN, onde está localizada a Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados pelas pessoas recrutadas pela Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código 2.024–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0806, Operação nº 013 e Conta Corrente nº 63618-9

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 22 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO BEZERRA PEREIRA
Presidente da Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Valdeira Aires da Silva Oliveira
CPF: 671.378.574-34

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:409A36DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 620230008
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM ÊNFASE NA LEI 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ 12.868.557/0001-28, com o valor total de R\$6.138,00 (Seis mil e cento e trinta e oito reais), a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa.

Tenente Ananias/RN, 22/02/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:470403A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022 - CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 309/2022 de 04 de novembro de 2022, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, das 9h às 14h.

| FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S007 | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| Ordem Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | SITUAÇÃO |
| 21 | 065/2022 | ALVANEIDE MEDEIROS DE SOUZA | CLASSIFICADO |
| 22 | 060/2022 | TAYANARA SOARES DE AZEVEDO | CLASSIFICADO |
| 23 | 127/2022 | MARIA WALCLECIA PEREIRA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 24 | 281/2022 | KATIANY SOARES NUNES | CLASSIFICADO |
| 25 | 194/2022 | REJANE DE SOUZA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 26 | 178/2022 | JEAN CARLOS DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 27 | 241/2022 | AMANDA KALIANE MIRANDA DA SILVA | CLASSIFICADO |

| FUNÇÃO: PEDAGOGO - PCD - CÓDIGO: S007 | | | |
|---------------------------------------|-----------------|----------------------------------|--------------|
| Ordem Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | SITUAÇÃO |
| 03 | 096/2022 | JOSE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA | CLASSIFICADO |

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:2A949C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDOR - PE 42/2022

| VENCEDORES DO PROCESSO | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|--------------------|------|----------------|--------------|
| Registro de Preços Eletrônico - 042/2022 | | | | | | |
| CPX DISTRIBUIDORA S/A Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.158.356/0001-01 - Endereço: Rodovia Antônio Heil - CEP: 88316001 - UF: SC - Município: Itajaí - Telefone: (11) 99250-4626 | | | | | | |
| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | PNEU AUTOMOTIVO 185/65 R14, COM SELO DO INMETRO, NOVO. | ECODRIVE | CEAT/CEAT LIMITED. | 4 UN | R\$ 341,00 | 1.364,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | R\$ 1.364,00 |
| Valor Total: | | | | | | R\$ 1.364,00 |

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:10874976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDOR - PE 003/2023

VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de João Câmara
 Prefeitura Municipal de João Câmara
 Registro de Preços Eletrônico - 005/2023

| FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.336.229/0001-60 - Endereço: João Câmara - CEP: 59.550-000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98630-8443 | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|------------|--------------|----------------|
| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
| 0001 | | LOTE ÚNICO | | | | | |
| | 0001 | URNA FUNERÁRIA ADULTA COM VISOR MODELO SEXTAVADA, CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 AUÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, RESPLENDOR OU BÍBLIA | URNA ADULTO | PEROLA | 115 UN | 1.250,00 | 143.750,00 |
| | 0002 | URNA FUNERÁRIA ESPECIAL ADULTA GG COM VISOR, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG, MODELO SEXTAVADA, CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 AUÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, RESPLENDOR OU BÍBLIA | URNA ADULTO GG | PEROLA | 42 UN | 2.890,00 | 121.380,00 |
| | 0003 | URNA FUNERÁRIA INFANTIL TIPO 1 SEM VISOR, MEDINDO 1,30M A 1,40M, FORRADA E ENVERNIZADA, EM MADEIRA SIMPLES E SUPORTE PARA URNA | URNA INFANTIL TIPO 1 | PEROLA | 22 UN | 650,00 | 14.300,00 |
| | 0004 | URNA FUNERÁRIA INFANTIL TIPO 2 SEM VISOR, MEDINDO 0,70M A 0,80M, FORRADA E ENVERNIZADA, EM MADEIRA SIMPLES E SUPORTE PARA URNA | URNA INFANTIL TIPO 2 | PEROLA | 30 UN | 630,00 | 18.900,00 |
| | 0005 | HIGIENIZAÇÃO ADULTA COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS | N/C | N/C | 100 UN | 950,00 | 95.000,00 |
| | 0006 | HIGIENIZAÇÃO INFANTIL COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS | N/C | N/C | 43 UN | 643,48 | 27.669,64 |
| | 0007 | CASTIÇAS COM VELAS PARA VELÓRIO | N/C | N/C | 100 UN | 270,00 | 27.000,00 |
| | 0008 | ORNAMENTAÇÃO | N/C | N/C | 110 UN | 400,00 | 44.000,00 |
| | 0009 | MORTALHA | VESTIMENTA | MODIAL | 110 UN | 150,00 | 16.500,00 |
| | 0010 | TRANSLADO | N/C | N/C | 35.000 Km | 5,90 | 206.500,00 |
| | 0011 | FLORES NATURAIS | MONSEHOR CALABRIA | N/C | 70 UN | 500,00 | 35.000,00 |
| | 0012 | FLORES ARTIFICIAIS | CRISANTEMO | MODIAL | 100 UN | 400,00 | 40.000,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | | R\$ 789.999,64 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | | R\$ 789.999,64 |
| Valor Total: R\$ 789.999,64 | | | | | | | |

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:54DA1E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDOR - PE 002/2023

VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de João Câmara
 Prefeitura Municipal de João Câmara
 Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

| MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.231.212/0001-40 - Endereço: LOT PALMARES I - CEP: 57100000 - UF: AL - Município: Rio Largo - Telefone: (82) 99408-8284 | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|----------|----------------|----------------|--|
| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | |
| 0001 | CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM FÓRMICA - PRANCHETA FRONTAL - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, PORTA LIVROS EM BARRA DE AÇO 5.0 COM 12 HASTES, SOLDAGEM MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ | CDUNS | MARCA PROPRIA | 1.000 UN | R\$ 150,00 | 150.000,00 | |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | R\$ 150.000,00 | |
| Valor Total: R\$ 150.000,00 | | | | | | | |

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:09CDE567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 002/2023
 Resultado da Adjudicação

| Item: 0001 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM FÓRMICA - PRANCHETA FRONTAL - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, PORTA LIVROS EM BARRA DE AÇO 5.0 COM 12 HASTES, SOLDAGEM MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 291,50 | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|-------------|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (30.231.212/0001-40) | Adjudicado em: 15/02/2023 - 11:54:11 - Por: Anderson Victor da Silva Costa | CDUNS | MARCA PROPRIA | 1.000 | 150.000,00 |

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1B21884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

Resultado da Homologação

| 0001 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM FÓRMICA - PRANCHETA FRONTAL - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, PORTA LIVROS EM BARRA DE AÇO 5.0 COM 12 HASTES, SOLDAGEM MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ - CDUNS - Valor Referência: 291,50 | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | CDUNS | 1.000 Unidade | 150,00 | 150.000,00 | Homologado em 16/02/2023 10:48:34 Por: Manoel dos Santos Bernardo |

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 1333CAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDOR - PE 004/2023

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Prefeitura Municipal de João Câmara

| Registro de Preços Eletrônico - 004/2023 | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------|----------------|-------------|
| LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.497.873/0001-30 - Endereço: Rua do Resende - CEP: 20231092 - UF: RJ - Município: Rio de Janeiro - Telefone: (21) 2252-0002 | | | | | | |
| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | CONFEÇÃO DE CARNÊ DE IPTU - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFÍCIO A4, 75G, IMPRESSÃO SÓ FRENTE DE PÁGINA, CONTENDO 01 FOLHA CAPA E 04 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE BOLETO PARA PAGAMENTO (PARCELAMENTO MAIS COTA ÚNICA DO IPTU), COLORAÇÃO MONOCROMÁTICA. CARNÊ IMPRESSO NO PAPEL A4, RECORTADO EM FOLHAS NO TAMANHO 9,9X21, GRAMPEADOS E MONTADOS TIPO TALÃO. | Próprio | Própria | 14.000 UN | R\$ 0,42 | 5.880,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ | 5.880,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ | 5.880,00 |

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 37B90247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PE 033/2022

VENCEDORES DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 033/2022

| F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.026.240/0001-40 - Endereço: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA - CEP: 59063410 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3206-0745 | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|------------|--------------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
| 0001 | 0001 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade. | NACIONAL | CHOCOREI | 4.950 PC | 5,50 | 27.225,00 |
| | 0002 | ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 1 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Igual ou similar: NESCAU. | NACIONAL | BOA VIDA | 3.440 CX | 5,50 | 18.920,00 |
| | 0003 | AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA - Características: branco origem vegetal obtido da cana de açúcar refinado sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. | NACIONAL | OLHO D'AGUA | 16.860 KG | 5,00 | 84.300,00 |
| | 0004 | AMIDO DE MILHO, amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 200g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 200g. | NACIONAL | KIMIMO | 1.036 CX | 3,80 | 3.936,80 |
| | 0005 | AÇAFRÃO DA TERRA- Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 50g. | NACIONAL | MAGIA | 320 PC | 6,27 | 2.006,40 |
| | 0006 | ARROZ BRANCO TIPO I - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da coção - embalagem de 1kg. | NACIONAL | BRILHANTE | 1.000 KG | 5,03 | 5.030,00 |
| | 0007 | ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. | NACIONAL | BRILHANTE | 11.550 KG | 5,40 | 62.370,00 |
| | 0008 | ARROZ POLIDO, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. | NACIONAL | BRILHANTE | 9.730 KG | 5,00 | 48.650,00 |
| | 0009 | ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | NACIONAL | CHINES | 600 KG | 5,90 | 3.540,00 |

| | | | | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------|-------|------------|
| 0010 | AVEIA - Cereal de aveia em flocos finos, enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem de 165g. | NACIONAL | YOKI | 15.090 CX | 4,52 | 68.206,80 |
| 0011 | ADOÇANTE - Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sacarose, prazo de validade de 1 ano, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco de 100ml | NACIONAL | SADIO | 262 UN | 5,50 | 1.441,00 |
| 0012 | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO- 100% stevia. unidades de 80 ml, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade e número de lote, validade de no mínimo 06 meses. | NACIONAL | SVILLI | 180 UN | 8,59 | 1.546,20 |
| 0013 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. | NACIONAL | COCINERO | 364 GF | 30,00 | 10.920,00 |
| 0014 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | VITARELA | 10.400 PC | 4,50 | 46.800,00 |
| 0015 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, sabores variados (chocolate, coco e leite). Não poderá conter ovos nem amido de milho. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | VITARELA | 3.000 PC | 4,50 | 13.500,00 |
| 0016 | BISCOITO DOCE, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | ESTRELA | 17.300 PC | 5,40 | 93.420,00 |
| 0017 | BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, creme de milho, sal. Estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio. Acidulante ácido láctico e aromatizante. Pacote de 350g. Contém glúten. Validade: min. de 8 meses. | NACIONAL | VITARELA | 440 PC | 5,50 | 2.420,00 |
| 0018 | BISCOITO DOCE - tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebração - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Igual ou similar a > marilan ou mabel. | NACIONAL | ESTRELA | 860 PC | 5,50 | 4.730,00 |
| 0019 | BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | ESTRELA | 20.880 PC | 5,20 | 108.576,00 |
| 0020 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Tipo cream cracker. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 350 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. | NACIONAL | ESTRELA | 1.490 PC | 5,50 | 8.195,00 |
| 0021 | BISCOITO DOCE SEM GLUTEN - Amido modificado, farinha de arroz, malto dextrina, óleo de palma refinado, fécula de mandioca, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez ácido láctico e edulcorante artificial sacarose. Embalagem 350g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | NAZINHA | 380 PC | 8,50 | 3.230,00 |
| 0022 | BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN - Amido modificado, farinha de arroz, malto dextrina, óleo de palma refinado, fécula de mandioca, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez ácido láctico e edulcorante artificial sacarose. Embalagem 350g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | SCHAR | 280 PC | 8,50 | 2.380,00 |
| 0023 | BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Pacote de 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. | NACIONAL | LIANE | 200 PC | 8,50 | 1.700,00 |
| 0024 | BISCOITO DE ARROZ: ingredientes arroz integral. Sem aromatizantes e sem conservantes. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar da data de | NACIONAL | NATURAL LIFE | 280 PC | 8,85 | 2.478,00 |
| 0025 | BISCOITO SEM LACTOSE - Biscoito Maria sem lactose, 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | LIANE | 1.480 PC | 8,83 | 13.068,40 |
| 0026 | BISCOITO SEM LACTOSE - Biscoito cream cracker sem lactose, 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | LIANE | 1.050 PC | 8,00 | 8.400,00 |
| 0027 | BISCOITO GRANOLA E MEL - biscoito contendo cereais integrais 40%, farinha de trigo integral, flocos de aveia, farinha de cevada e farinha de centeio, canela em pó, mel, fermento químico e aromatizantes. Não pode conter: ovos e amido de milho. O produto deverá estar de acordo com a portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo 150 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. | NACIONAL | MARILAN | 1.700 PC | 5,99 | 10.183,00 |
| 0028 | BISCOITO TIPO COOKIES DE CHOCOLATE- Deve apresentar ingredientes como: farinha de trigo, bicarbonato de sódio, açúcar mascavo, sementes de linhaça, gotas de chocolate e nozes. Não poderá conter ovos nem amido de milho. o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | JASMINE | 1.000 PC | 5,99 | 5.990,00 |
| 0029 | CAFÉ EM PÓ - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | NACIONAL | NORDESTINO | 760 PC | 8,70 | 6.612,00 |
| 0030 | COOKIES INTEGRAIS - Cookie integral diet sabor castanha: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | JASMINE | 1.180 PC | 6,35 | 7.493,00 |
| 0031 | COLORAU, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em | NACIONAL | NORDESTINO | 3.620 PC | 1,07 | 3.873,40 |

| | | | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------|-------|-----------|
| | embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade. | | | | | |
| 0032 | CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR - Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. Não poderá conter ovos nem amido de milho. no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas. | NACIONAL | APTI | 312 PC | 9,96 | 3.107,52 |
| 0033 | CALDO DE CARNE. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria Terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. caixa contendo 6 (seis) cubos, com peso líquido aproximado de 63g. | NACIONAL | MAGGI | 910 CX | 2,60 | 2.366,00 |
| 0034 | CALDO DE GALINHA - Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de Carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 6 (seis) cubos, com peso líquido aproximado de 63g. | NACIONAL | MAGGI | 730 CX | 2,53 | 1.846,90 |
| 0035 | CANELA EM PÓ - embalagem primária: pote contendo 35 g, validade mínima: 06 meses | NACIONAL | PLANETA | 298 UN | 3,90 | 1.162,20 |
| 0036 | CHIA - Semente de chia embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 200g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. | NACIONAL | GERMINA | 200 PC | 11,51 | 2.302,00 |
| 0037 | CEBOLA ALHO E SALSA DESIDRATADO- Ingredientes: alho triturado desidratado, folhas de cebola e de salsa desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem com no mínimo 80g. | NACIONAL | MAGIA | 160 PC | 9,00 | 1.440,00 |
| 0038 | CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | NACIONAL | ITALAC | 384 UN | 4,50 | 1.728,00 |
| 0039 | DOCE DE GOIABA: Goiabada feita com produtos selecionados, garantindo a qualidade e o sabor característico da tradicional receita caseira. Embalagem de 300g em disco, proporcionando melhor acomodação e conservação. | NACIONAL | NECI | 200 LT | 5,55 | 1.110,00 |
| 0040 | ERVAS FINAS - Pacote de no mínimo 50 gramas. com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote rotulagem conforme RDC 360/2003 - ANVISA. | NACIONAL | MAGIA | 110 PC | 6,90 | 759,00 |
| 0041 | ERVILHA: ERVILHA EM LATA. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em latas de no mínimo 170g. | NACIONAL | QUERO | 384 LT | 4,90 | 1.881,60 |
| 0042 | EXTRATO DE TOMATE. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. BRIX entre 18 e 19 (%SS). A empresa deverá apresentar registro no Ministério da saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em latas com no mínimo 340g, com data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. | NACIONAL | QUERO | 420 UN | 3,82 | 1.604,40 |
| 0043 | FELJÃO, BRANCO - tipo 1, embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas. | NACIONAL | KERO MAIS | 196 KG | 8,00 | 1.568,00 |
| 0044 | FELJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade. | NACIONAL | KERO MAIS | 9.390 KG | 8,95 | 84.040,50 |
| 0045 | FELJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade. | NACIONAL | KERO MAIS | 8.380 KG | 8,50 | 71.230,00 |
| 0046 | FLOCÃO DE MILHO, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | SAO BRAZ | 33.570 PC | 2,20 | 73.854,00 |
| 0047 | FLOCÃO DE ARROZ. Feito a partir do arroz granulado. 100% natural, sem conservantes, sem glúten. Embalagem com no mínimo 500g. | NACIONAL | URBANO | 450 PC | 2,70 | 1.215,00 |
| 0048 | FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade. | NACIONAL | BREJINHO | 1.160 KG | 5,49 | 6.368,40 |
| 0049 | FARINHA DE ARROZ- obtida a partir da moagem do grão, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten, embalagens de 1 kg. | NACIONAL | URBANO | 50 KG | 8,65 | 432,50 |
| 0050 | FARINHA DE TRIGO BRANCA especial, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 1 kg. | NACIONAL | FINNA | 90 KG | 6,50 | 585,00 |
| 0051 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Tipo 1, pacote 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. | NACIONAL | FINNA | 210 KG | 6,90 | 1.449,00 |
| 0052 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - especial, primeira qualidade, embalagem contendo identificação do produto, acondicionada em saco plástico transparente, pacote 1kg. | NACIONAL | FINNA | 210 KG | 6,50 | 1.365,00 |
| 0053 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL de primeira qualidade, obtida a partir da moagem dos grãos inteiros do trigo. Não deverá conter sujidades ou impurezas. Quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto. Enriquecida com ferro e ácido fólico embalagens plásticas de 500g. | NACIONAL | MAE TERRA | 60 KG | 9,13 | 547,80 |
| 0054 | FARINHA LACTEA - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | NACIONAL | NESTLE | 440 PC | 14,51 | 6.384,40 |
| 0055 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO – embalagens de 10g, rotulado conforme legislação da ANVISA, com data de fabricação, validade e rotulo. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. | NACIONAL | DONA BENTA | 100 PC | 4,50 | 450,00 |
| 0056 | FERMENTO QUÍMICO – embalagens de 100g, rotulado conforme legislação da ANVISA, com data de fabricação, validade e rótulo. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. | NACIONAL | DONA BENTA | 60 PC | 4,00 | 240,00 |
| 0057 | FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA O 1º SEMESTRE - modificada em pó indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína de soro, gordura láctea e ou óleo vegetal, maltodextrina e ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico e acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentares para fórmulas destinadas a lactantes fao/oms. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | NACIONAL | NESTLE NAN 1 | 200 LT | 22,00 | 4.400,00 |

| | | | | | | | |
|------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------|-------|------------|
| | | Embalagem de 400g. | | | | | |
| 0058 | | FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA O 2º SEMESTRE- modificada em pó indicada para a alimentação de lactantes a partir dos seis meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína de soro, gordura láctea e ou óleo vegetal, maltodextrina e ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico e acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentares para fórmulas destinadas a lactantes fao/oms. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400g. | NACIONAL | NESTLE NAN 2 | 650 LT | 22,00 | 14.300,00 |
| 0059 | | FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, enriquecida com l metionina e ferro, isenta de sacarose, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms, que atenda o 1º semestre. Embalagem com no mínimo 400g. | NACIONAL | APTAMIL 1 | 100 LT | 29,00 | 2.900,00 |
| 0060 | | FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, enriquecida com l metionina e ferro, isenta de sacarose, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms, que atenda o 2º semestre. Embalagem com | NACIONAL | APTAMIL 2 | 300 LT | 29,00 | 8.700,00 |
| 0061 | | no mínimo 400g. FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, tendo como fonte proteica a caseína e proteínas de soro de leite, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. Embalagem com no mínimo 400g. | NACIONAL | APTAMIL SL | 400 LT | 34,00 | 13.600,00 |
| 0062 | | FUBA DE MILHO - Ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo papel ou material plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. Prazo de validade na embalagem | NACIONAL | YOKI | 100 KG | 5,00 | 500,00 |
| 0063 | | GOMA DE TAPIOCA – Embalagem 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | GOAMA E CIA | 2.172 KG | 7,50 | 16.290,00 |
| 0064 | | KETCHUP: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, pimenta, cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 250g. | NACIONAL | QUERO | 360 UN | 4,75 | 1.710,00 |
| 0065 | | LEITE CONDENSADO - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | NACIONAL | CCGL | 384 LT | 8,51 | 3.267,84 |
| 0066 | | LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | BETANIA | 66.310 PC | 7,80 | 517.218,00 |
| 0067 | | LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO - embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade. Descrição técnica: porção de 25 a 26g - valor energético 122 a 131kcal, carboidratos 9,6 a 10g, proteínas 6,0 a 7,0g, gorduras totais 6,5 a 7,1g, gorduras saturadas 3,9 a 5,0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94 a 102mg, cálcio 235 a 250mg, marcas: Igual ou similar a ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ | NACIONAL | ITAMBE | 2.640 PC | 9,20 | 24.288,00 |
| 0068 | | LEITE DE SOJA, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade. | NACIONAL | SUPRASOY | 250 LT | 39,15 | 9.787,50 |
| 0069 | | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, Para dietas com restrição de lactose. Embalagem 200g. | NACIONAL | ITAMBE | 1.180 PC | 16,00 | 18.880,00 |
| 0070 | | LEITE DESNATADO - Embalagem de 1 Litro. Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | NACIONAL | ELEGE | 500 L | 7,60 | 3.800,00 |
| 0071 | | LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO INTEGRAL- fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro | NACIONAL | ELEGE | 900 L | 5,20 | 4.680,00 |
| 0072 | | LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançosos, acondicionado em embalagem aluminizada, de no mínimo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega | NACIONAL | PILAO | 420 UN | 6,60 | 2.772,00 |
| 0073 | | MACARRÃO ESPAGUETE - tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. Marca de referência> Fortaleza ou vitarela. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | IMPERADOR | 33.020 PC | 3,20 | 105.664,00 |
| 0074 | | MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Macarrão integral contém farinha de trigo integral não enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. | NACIONAL | PARATI | 1.470 PC | 7,50 | 11.025,00 |
| 0075 | | MACARRÃO PARAFUSO - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. | NACIONAL | BRANDINI | 520 PC | 6,00 | 3.120,00 |
| 0076 | | MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - Macarrão integral contém farinha de trigo integral não enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g | NACIONAL | GALO | 200 PC | 3,90 | 780,00 |
| 0077 | | MACARRÃO SEM GLUTEN – De fécula, de batata de arroz e outros. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. | NACIONAL | URBANO | 360 PC | 3,00 | 1.080,00 |
| 0078 | | MACARRÃO SEM OVOS, macarrão tipo espaguete, a base de arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum) sem glúten, sem ovos. Embalagem com no mínimo 500g | NACIONAL | URBANO | 360 PC | 3,20 | 1.152,00 |
| 0079 | | MAIONESE - TIPO: TRADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. Demais especificações: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Identificação na embalagem (rótulo) também dos ingredientes, origem, valor nutricional e fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo. Embalagem de no mínimo 200 gramas. | NACIONAL | FUGINI | 360 UN | 3,99 | 1.436,40 |
| 0080 | | MILHO DE PIPOCA - Grão. Sabor tradicional, pacote 500g. | NACIONAL | KIMIMO | 702 PC | 5,00 | 3.510,00 |
| 0081 | | MILHO, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade. | NACIONAL | MARATA | 2.566 PC | 3,39 | 8.698,74 |
| 0082 | | MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de no mínimo 170g peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega. | NACIONAL | QUERO | 384 LT | 4,74 | 1.820,16 |
| 0083 | | MINGAU DE ARROZ - alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informação nutricional numero de registro. Solução CNNPA N.º, DE 1978. Deve apresentar embalagem de no mínimo 230g. | NACIONAL | NUTRIDAY | 330 PC | 5,70 | 1.881,00 |
| 0084 | | MARGARINA - Composta por óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizante lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico conservador benzo ato de sódio corante betacaroteno e aromatizante artificial. Embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO. | NACIONAL | PRIMOR | 3.500 UN | 7,59 | 26.565,00 |

| | | | | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|-----------|-------|-----------|
| 0085 | MANTEIGA LIGHT – Com teor reduzido de gordura. Embalagem com, no mínimo, 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Marca sugerida: Qualy e piracanjuba SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | QUALY | 666 UN | 9,58 | 6.380,28 |
| 0086 | MANTEIGA SEM LACTOSE. Produzida com creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Embalagem com no mínimo 200g. | NACIONAL | ITACOLOMY | 340 UN | 8,90 | 3.026,00 |
| 0087 | MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA - Mingau deve conter amido, açúcar, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Embalagem de 180g. | NACIONAL | MAISENA CREMOGEMA | 444 UN | 4,70 | 2.086,80 |
| 0088 | MOLHO DE TOMATE - tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. | NACIONAL | TAMBAU | 1.240 UN | 4,90 | 6.076,00 |
| 0089 | MULTICEREAIS – cereal infantil multicereais tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | NACIONAL | NUTRILON | 330 PC | 5,70 | 1.881,00 |
| 0090 | ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. | NACIONAL | CONCORDIA | 2.520 GF | 11,00 | 27.720,00 |
| 0091 | OREGANO – Adicionados em embalagem atóxico de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de validade. | NACIONAL | MAGIA | 236 PC | 4,50 | 1.062,00 |
| 0092 | PIMENTA DO REINO - pimenta do reino, apresentação pó, 1ª qualidade. Embalagem de 15g | NACIONAL | SADIO | 160 PC | 3,01 | 481,60 |
| 0093 | POLVILHO DOCE- 100% natural de 1ª qualidade acondicionado em embalagens de polipropileno, original de fabrico com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacotes de 500g. | NACIONAL | YOKI | 100 PC | 4,90 | 490,00 |
| 0094 | POLVILHO AZEDO- 100% natural de 1ª qualidade acondicionado em embalagens de polipropileno, original de fabrico com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacotes de 500g. | NACIONAL | YOKI | 100 PC | 4,90 | 490,00 |
| 0095 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade. | NACIONAL | SUPRASOY | 8.400 PC | 5,40 | 45.360,00 |
| 0096 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade. | NACIONAL | CAMIL | 12.840 PC | 5,40 | 69.336,00 |
| 0097 | RAPADURA NATURAL DE CANA- DE-AÇÚCAR, simples e sem mistura, acondicionadas em embalagem plástica de 350g. | NACIONAL | SAN VALLE | 186 KG | 5,80 | 1.078,80 |
| 0098 | REFRIGERANTE DE 2 LITROS. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico) Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico) Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). | NACIONAL | INDAIA | 910 UN | 5,90 | 5.369,00 |

| | | | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|----------|-------|-----------|
| 0099 | REQUEIJÃO LIGHT - Requeijão Cremoso Light embalagem de no mínimo 200 gramas. Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão light (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetraprofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coelho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. | NACIONAL | BETANIA | 140 UN | 8,00 | 1.120,00 |
| 0100 | SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade. | NACIONAL | BEIJA FLOR | 1.722 KG | 1,40 | 2.410,80 |
| 0101 | SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE - Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Embalagem de 125g. | NACIONAL | 88 | 730 LT | 6,23 | 4.547,90 |
| 0102 | TEMPERO COMPLETO, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. EMBALAGEM DE 500 ml. | NACIONAL | SADIO | 180 UN | 2,50 | 450,00 |
| 0103 | VINAGRE DE ALCOOL, PASTEURIZADO - 500ML. Com Acidez 4%. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. EMBALAGEM DE 500 ml. | NACIONAL | REGINA | 162 UN | 2,46 | 398,52 |
| 0104 | COCO RALADO - in natural, embalagem de 500g. Sem conservantes, embalado a vácuo. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO. | NACIONAL | HAIBISKA | 620 UN | 7,29 | 4.519,80 |
| 0105 | CHÁ DE BOLDO – para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | NACIONAL | MARATA | 220 CX | 3,10 | 682,00 |
| 0106 | CHÁ DE CAMOMILA – para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega | NACIONAL | MARATA | 220 CX | 3,03 | 666,60 |
| 0107 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA – para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega | NACIONAL | MARATA | 100 CX | 3,83 | 383,00 |
| 0108 | CHÁ DE ERVA DOCE – para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | NACIONAL | MARATA | 100 CX | 4,00 | 400,00 |
| 0109 | MANJERICÃO - Manjeriço desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no mínimo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega | NACIONAL | MAGIA | 80 PC | 3,25 | 260,00 |
| 0110 | UVA PASSAS - sem caroço cor branca, embalagem com no mínimo 500g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. | NACIONAL | SEMPRE VERDE | 70 KG | 19,04 | 1.332,80 |
| 0111 | BEBIDA LÁCTEA, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | BATBOM | 8.770 L | 4,50 | 39.465,00 |
| 0112 | IOGURTE NATURAL DESNATADO - iogurte desnatado. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 170g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | CLAN | 2.400 UN | 3,00 | 7.200,00 |
| 0113 | IOGURTE NATURAL. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente | NACIONAL | CLAN | 5.400 UN | 3,00 | 16.200,00 |

| | | | | | | |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|-----------|-------|-----------------|
| | lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 170g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | | | | | |
| 0114 | IOGURTE SEM LACTOSE - Iogurte 0% lactose, embalagem 850ml, contendo: Água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor morango. Marcas compatíveis: Tirol, Aurora, Verde campo, Batavo (Naturis). SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO. | NACIONAL | CLAN | 1.140 UN | 12,30 | 14.022,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | RS 2.028.899,76 |
| 0002 | CARNES E FRIOS | | | | | |
| 0001 | FRANGO INTEIRO - Frango resfriado inteiro, inclusive com os miúdos, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. | NACIONAL | BOM TODO | 1.070 KG | 10,00 | 10.700,00 |
| 0002 | LINGUIÇA CALABRESA: Resfriada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5 kg. | NACIONAL | EXCELENCIA | 380 KG | 20,00 | 7.600,00 |
| 0003 | PRESUTO DE PERU - Presunto de Peru cozido tradicional sem gordura, em peças com 4 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF. | NACIONAL | REZENDE | 210 KG | 17,91 | 3.761,10 |
| 0004 | QUEIJO, TIPO MUSSARELA, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | SERTAO JUCURUTU | 464 KG | 38,01 | 17.636,64 |
| 0005 | SALSICHA - Preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. | NACIONAL | AVIVAR | 414 KG | 9,50 | 3.933,00 |
| 0006 | CARNE BOVINA, MOÍDA, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | BOI BRASIL | 25.060 KG | 20,17 | 505.460,20 |
| 0007 | CARNE BOVINA SEM OSSO - tipo patinho, colchão mole ou acém. Características Técnicas: Peça de carne bovina sem osso, com no máximo 10% de gordura (comprovada mediante laudo), embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelada sem gordura e sebo aparente, sem nervos, tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Inspeccionada (SIM, SIE, SIF), de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagens de 5kg | NACIONAL | ZN CARNES | 610 KG | 30,00 | 18.300,00 |
| 0008 | CARNE BOVINA, TIPO CHA DE DENTRO, congelada, com no máximo 10% de gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | ZN CARNES | 22.240 KG | 27,50 | 611.600,00 |
| 0009 | CARNE DE CHARQUE, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo de 5kg, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | ZN CARNES | 9.530 KG | 25,00 | 238.250,00 |
| 0010 | CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | ZN CARNES | 6.530 KG | 28,00 | 182.840,00 |
| 0011 | CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. | NACIONAL | ZN CARNES | 350 KG | 18,15 | 6.352,50 |
| 0012 | COXA E SOBRECORA DE FRANGO, de primeira qualidade, congelados. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). | NACIONAL | REAL | 15.330 KG | 8,00 | 122.640,00 |
| 0013 | COXA DE FRANGO -Apresentar- se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. | NACIONAL | BOM TODO | 1.190 KG | 8,00 | 9.520,00 |
| 0014 | FIGADO- deve ter cor característica, estar congelado, sem pele, separados em embalagens de 1kg, não pode estar seco, nem conter tuberosidades ou vesícula biliar. Deve ter textura lisa e ser embalado em sacos de polietileno transparente com no mínimo 10 microns. Solicito amostra do produto! | NACIONAL | PANTANAL | 1.700 KG | 6,90 | 11.730,00 |
| 0015 | PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). | NACIONAL | REAL | 38.880 KG | 10,02 | 389.577,60 |
| 0016 | PEIXE, TIPO FILE DE MERLUZA, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1kg e de material transparente atóxico. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PESCADOS DA CRUZ | 4.120 KG | 23,30 | 95.996,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | RS 2.235.897,04 |
| 0005 | PÃO e BOLO | | | | | |
| 0001 | BOLO DE OVOS Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 5.108 KG | 14,00 | 71.512,00 |
| 0002 | BOLO DE LARANJA - Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 5.108 KG | 14,00 | 71.512,00 |
| 0003 | BOLO SEM OVOS- Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 560 KG | 14,00 | 7.840,00 |
| 0004 | BOLO DE MILHO - Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 2.300 KG | 14,00 | 32.200,00 |
| 0005 | BOLO SEM LACTOSE - Sem lactose e sem proteína do leite. Obtidos a partir de matéria prima de | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 1.080 KG | 16,25 | 17.550,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------|--------------|-----------------|
| | primeira qualidade, a massa deve estar macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | | | | | |
| 0006 | PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Pacote de 500g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 26.596 PAC | 5,50 | 146.278,00 |
| 0007 | PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE INTEGRAL- Fabricado com farinha 100% integral. tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Pacote de 500g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 660 PAC | 7,50 | 4.950,00 |
| 0008 | PÃO DE FORMA - Feito à base de trigo, manteiga, sal e água, fermento biológico, sem conservantes ao antimfo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco de plástico resistente transparente e atóxico, limpo, não violado. Pacote de 500g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 3.506 PAC | 7,53 | 26.400,18 |
| 0009 | PÃO DE FORMA INTEGRAL - De massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Pacote de 500 g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 1.540 PAC | 10,19 | 15.692,60 |
| 0010 | PÃO DE LEITE, TIPO BISNAQUINHA- Superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Pacote 300g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 16.700 PAC | 12,00 | 200.400,00 |
| 0011 | PÃO BISNAGUINHA SEM OVOS - O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de qualidade, isentos de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou com caracteres organolépticos anormais. Deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes. Deverá ser obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico) e farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, água, sal, fermento biológico. O produto poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas. O produto NÃO poderá conter: corantes, aromatizantes artificiais, ovos e soja. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO. Embalagem com no mínimo 300g. | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 470 PAC | 12,00 | 5.640,00 |
| 0012 | PÃO TIPO BISNAQUINHA INTEGRAL - Superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Pacote 300g. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 1.070 PAC | 14,00 | 14.980,00 |
| 0013 | PÃO SEM LACTOSE - Características: ISENTO: glúten, lactose. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, pacote com no mínimo 400 gramas. Validade: mínimo 05 meses. SOLICITO AMOSTRA DO PRODUTO | NACIONAL | PADARIA JOAO PAULO II | 670 PAC | 13,00 | 8.710,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | RS 623.664,78 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | RS 4.888.461,58 |
| H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.772.312/0001-56 - Endereço: Avenida Doutor Joao Medeiros Filho - CEP: 59108550 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2136-8927 | | | | | | |
| Lote Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
| 0004 | POLPA DE FRUTA | | | | | |
| 0001 | POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SME. | D FRUT | D FRUT | 26.044 KG | 3,50 | 91.154,00 |
| 0002 | POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SME. | D FRUT | D FRUT | 13.244 KG | 3,50 | 46.354,00 |
| 0003 | POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SME. | D FRUT | D FRUT | 13.844 KG | 3,50 | 48.454,00 |
| 0004 | POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SME. | D FRUT | D FRUT | 7.344 KG | 3,50 | 25.704,00 |
| 0005 | POLPA DE FRUTA, SABOR A MANGABA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SME. | D FRUT | D FRUT | 14.594 KG | 7,02 | 102.449,88 |
| 0006 | POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SME. | D FRUT | D FRUT | 15.094 KG | 7,25 | 109.431,50 |
| 0007 | POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SME. | D FRUT | D FRUT | 11.194 KG | 7,21 | 80.708,74 |
| 0008 | POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO. FICA CONDICIONADA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APROVAÇÃO PELA SME. | D FRUT | D FRUT | 5.744 KG | 3,50 | 20.104,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | RS 524.360,12 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | RS 524.360,12 |
| JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.413.636/0001-20 - Endereço: AV CAP MOR GOUVEIA, 3005 lagoa nova - ceasa - CEP: 59063410 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3322-9264 | | | | | | |
| Lote Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
| 0003 | HORTIFRUTIGRANJEIROS | | | | | |
| 0001 | FOLHA DE LORO - embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade. | NACIONA | casa do tempo/jeova xavier me | 310 PC | 3,00 | 930,00 |
| 0002 | ALHO, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 2.504 KG | 17,00 | 42.568,00 |
| 0003 | ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 20.134 KG | 2,60 | 52.348,40 |

| | | | | | | |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|------------|-------|-----------------|
| 0004 | ALFACE, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 906 KG | 5,00 | 4.530,00 |
| 0005 | ABOBRINHA – Tipo italiana, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 200 KG | 5,00 | 1.000,00 |
| 0006 | ABACATE - com média maturação, deverá estar com casca lisa verde intacta, sem amassados, isento de sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento e pesando aproximadamente 400g por unidade. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 696 KG | 7,20 | 5.011,20 |
| 0007 | BANANA, tipo Pacovana apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 26.070 KG | 1,95 | 50.836,50 |
| 0008 | BANANA PRATA – In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de FUNIDADEgos maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 60 KG | 1,95 | 117,00 |
| 0009 | BATATA DOCE, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONAL | IN NATURA/CEASA | 960 KG | 1,00 | 960,00 |
| 0010 | BATATA INGLESA, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 4.722 KG | 4,00 | 18.888,00 |
| 0011 | BETERRABA, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 276 KG | 3,00 | 828,00 |
| 0012 | COENTRO, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 818 KG | 10,00 | 8.180,00 |
| 0013 | CEBOLINHA - de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 600 KG | 10,00 | 6.000,00 |
| 0014 | CEBOLA BRANCA, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 8.124 KG | 4,50 | 36.558,00 |
| 0015 | CENOURA, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 4.554 KG | 4,50 | 20.493,00 |
| 0016 | COUVE – Manteiga extra, fresca, limpa coloração verde escura, separados em maços padronizados. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 60 KG | 10,00 | 600,00 |
| 0017 | COUVE EM FOLHA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração UNIDADEiformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 70 KG | 10,00 | 700,00 |
| 0018 | CHUCHU - verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 3.236 KG | 2,00 | 6.472,00 |
| 0019 | INHAME - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 150 KG | 4,90 | 735,00 |
| 0020 | JERIMUM DE LEITE, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 1.260 KG | 1,50 | 1.890,00 |
| 0021 | LIMÃO, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 1.124 KG | 2,60 | 2.922,40 |
| 0022 | LARANJA, tipo Pera, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 21.000 KG | 2,40 | 50.400,00 |
| 0023 | MAMÃO, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e SEMI - MADURO, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 26.286 KG | 1,70 | 44.686,20 |
| 0024 | MAÇA - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 1.026 KG | 8,49 | 8.710,74 |
| 0025 | MANGA, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 190 KG | 1,50 | 285,00 |
| 0026 | MARACUJÁ - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 302 KG | 4,99 | 1.506,98 |
| 0027 | MELÃO, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 15.290 KG | 1,80 | 27.522,00 |
| 0028 | MACAXEIRA, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 10.960 KG | 3,40 | 37.264,00 |
| 0029 | MELANCIA, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 19.720 KG | 1,00 | 19.720,00 |
| 0030 | PIMENTÃO VERDE, extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 4.318 KG | 3,90 | 16.840,20 |
| 0031 | REPOLHO VERDE – De 1 qualidade, tamanho grande ou médio com aspecto e cor uniforme. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 310 KG | 3,80 | 1.178,00 |
| 0032 | TOMATE, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 8.222 KG | 4,00 | 32.888,00 |
| 0033 | TANGERINA - madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem fermento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento e pesando aproximadamente 150g cada unidade. | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 1.238 KG | 7,00 | 8.666,00 |
| 0034 | UVA ITALIA - apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa com 1Kg | NACIONA | IN NATURA/CEASA | 1.364 KG | 8,50 | 11.594,00 |
| 0035 | OVO DE GALINHA, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). | NACIONA | AVIPEC/ GRANJA AVIPEC | 1.472 BAND | 15,00 | 22.080,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | RS 545.908,62 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | RS 545.908,62 |
| Valor Total: | | | | | | RS 5.958.730,32 |

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DBAD762B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Prefeitura Municipal de João Câmara
Registro de Preços Eletrônico - 033/2022

| Resultado da Homologação | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| 0001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.273.898,54 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | 1 Unidade | 2.028.899,76 | 2.028.899,76 | Homologado em 16/02/2023 11:01:39 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| 0002 - CARNES E FRIOS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.698.424,40 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | 1 Unidade | 2.235.897,04 | 2.235.897,04 | Homologado em 16/02/2023 11:01:39 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| 0003 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.301.033,86 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | | 1 Unidade | 545.908,62 | 545.908,62 | Homologado em 16/02/2023 11:01:39 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| 0004 - POLPA DE FRUTA - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.150.934,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | | 1 Unidade | 524.360,12 | 524.360,12 | Homologado em 16/02/2023 11:01:39 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| 0005 - PAO e BOLO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 623.664,78 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | 1 Unidade | 623.664,78 | 623.664,78 | Homologado em 16/02/2023 11:01:39 Por: Manoel dos Santos Bernardo |

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A7392A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 38/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Prefeitura Municipal de João Câmara
Registro de Preços Eletrônico - 038.2022
Resultado da Homologação

| 0001 - TONNER PARA IMPRESSORA HD LASER 107W. TONNER ORIGINAL HP105A (ORIGINAL) - TONNER PARA IMPRESSORA HD LASER 107W. TO - Valor Referência: 533,50 | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME | TONNER PARA IMPRESSORA HD LASER 107W. TO | 150 Unidade | 270,00 | 40.500,00 | Homologado em 21/12/2022 13:55:39 Por: Manoel dos Santos Bernardo |

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8BDFAD17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 347-2022

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.237.868,61 | 19.508.713,26 | 19.177.692,00 | 24.385.170,00 | 30.481.462,49 | 38.101.828,12 |
| Receita Tributária | 1.038.517,77 | 577.195,14 | 837.153,00 | 721.493,93 | 901.867,41 | 1.127.334,26 |
| Receita de Contribuição | 123.771,95 | 112.604,82 | 180.000,00 | 140.756,03 | 175.945,03 | 219.931,29 |
| Receita Patrimonial | 10.631,76 | 32.097,97 | 102.000,00 | 40.122,46 | 50.153,08 | 62.691,35 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.058.828,18 | 18.319.921,12 | 17.658.695,00 | 22.899.179,82 | 28.623.974,78 | 35.779.968,47 |
| Outras Receitas Correntes | 6.118,95 | 466.894,21 | 399.844,00 | 583.617,76 | 729.522,20 | 911.902,75 |

| RECEITAS DE CAPITAL | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.369.464,00 | 1.711.830,00 | 2.139.787,50 | 2.674.734,38 |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 137.500,00 | 171.875,00 | 214.843,75 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.259.464,00 | 1.574.330,00 | 1.967.912,50 | 2.459.890,63 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 20.547.156,00 | 26.097.000,00 | 32.621.249,99 | 40.776.562,49 |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Recarga Tributárias | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
| 2020 | 1.038.517,77 | |
| 2021 | 577.195,14 | -44,42 |
| 2022 | 837.153,00 | 45,04 |
| 2023 | 721.493,93 | -13,82 |
| 2024 | 901.867,41 | 25,00 |
| 2025 | 1.127.334,26 | 25,00 |
| Nota: | | |
| As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria. | | |

| Recarga de Contribuição | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
| 2020 | 123.771,95 | |
| 2021 | 112.604,82 | -9,02 |
| 2022 | 180.000,00 | 59,85 |
| 2023 | 140.756,03 | -21,80 |
| 2024 | 175.945,03 | 25,00 |
| 2025 | 219.931,29 | 25,00 |
| Nota: | | |
| O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. | | |

| Recarga Patrimonial | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
| 2020 | 10.631,76 | |
| 2021 | 32.097,97 | 201,91 |
| 2022 | 102.000,00 | 217,78 |
| 2023 | 40.122,46 | -60,66 |
| 2024 | 50.153,08 | 25,00 |
| 2025 | 62.691,35 | 25,00 |
| Nota: | | |
| Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. | | |

Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxx
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Transferências Correntes | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
| 2020 | 15.058.828,18 | |
| 2021 | 18.319.921,12 | 21,66 |
| 2022 | 17.658.695,00 | -3,61 |
| 2023 | 22.899.179,82 | 29,68 |
| 2024 | 28.623.974,78 | 25,00 |
| 2025 | 35.779.968,47 | 25,00 |
| Nota: | | |
| O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. | | |

| Outras Receitas Correntes | | |
|---------------------------|---------------------|-----------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
| 2020 | 6.118,95 | |
| 2021 | 466.894,21 | 7530,30 |
| 2022 | 399.844,00 | -14,36 |
| 2023 | 583.617,76 | 45,96 |
| 2024 | 729.522,20 | 25,00 |
| 2025 | 911.902,75 | 25,00 |

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

| Operações de Crédito | | |
|----------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 0,00 | |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxx
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Alienação de bens | | |
|-------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 110.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 137.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 171.875,00 | 0,00 |
| 2025 | 214.843,75 | 0,00 |

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

| Transferências de Capital | | |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 1.389.241,48 | |
| 2021 | 1.242.788,48 | -10,54 |
| 2022 | 1.259.464,00 | 1,34 |
| 2023 | 1.574.330,00 | 25,00 |
| 2024 | 1.967.912,50 | 25,00 |
| 2025 | 2.459.890,63 | 25,00 |

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

| Outras Receitas de Capital | | |
|----------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 17.343.013,70 | 17.431.536,59 | 16.431.809,00 | 20.952.816,25 | 26.191.020,31 | 32.738.775,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.476.795,55 | 10.042.390,57 | 9.812.095,00 | 12.265.118,75 | 15.331.398,44 | 19.164.248,05 |
| Juros e Encargos da Dívida | 53.000,87 | 0,00 | 60.500,00 | 75.625,00 | 94.531,25 | 118.164,06 |
| Outras Despesas Correntes | 7.813.217,28 | 7.389.146,02 | 6.559.214,00 | 8.612.072,50 | 10.765.090,63 | 13.456.363,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 1.974.701,01 | 1.473.654,86 | 3.731.349,00 | 4.664.186,25 | 5.830.232,81 | 7.287.791,02 |
| Investimentos | 1.837.146,39 | 1.225.374,06 | 3.382.580,00 | 4.228.225,00 | 5.285.281,25 | 6.606.601,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 | 113.750,00 | 142.187,50 | 177.734,38 |
| Amortização da Dívida | 137.554,62 | 248.280,80 | 257.769,00 | 322.211,25 | 402.764,06 | 503.455,08 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 383.998,00 | 479.997,50 | 599.996,88 | 749.996,09 |
| Total | 19.317.714,71 | 18.905.191,45 | 20.547.156,00 | 26.097.000,00 | 32.621.250,00 | 40.776.562,50 |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Pessoal e Encargos Sociais | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 9.476.795,55 | |
| 2021 | 10.042.390,57 | 5,97 |
| 2022 | 9.812.095,00 | -2,29 |
| 2023 | 12.265.118,75 | 25,00 |
| 2024 | 15.331.398,44 | 25,00 |
| 2025 | 19.164.248,05 | 25,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |

| Juros e Encargos da Dívida | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 53.000,87 | |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 60.500,00 | 0,00 |
| 2023 | 75.625,00 | 0,00 |
| 2024 | 94.531,25 | 0,00 |
| 2025 | 118.164,06 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |

| Outras Despesas Correntes | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 7.813.217,28 | |
| 2021 | 7.389.146,02 | -5,43 |
| 2022 | 6.559.214,00 | -11,23 |
| 2023 | 8.612.072,50 | 31,30 |
| 2024 | 10.765.090,63 | 25,00 |
| 2025 | 13.456.363,28 | 25,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |

Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Investimentos | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 1.837.146,39 | |
| 2021 | 1.225.374,06 | -33,30 |
| 2022 | 3.382.580,00 | 176,04 |
| 2023 | 4.228.225,00 | 25,00 |
| 2024 | 5.285.281,25 | 25,00 |
| 2025 | 6.606.601,56 | 25,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |

| Inversões Financeiras | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 0,00 | |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 91.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 113.750,00 | 0,00 |
| 2024 | 142.187,50 | 0,00 |
| 2025 | 177.734,38 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |

| Amortização da Dívida | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 137.554,62 | |
| 2021 | 248.280,80 | 80,50 |
| 2022 | 257.769,00 | 3,82 |
| 2023 | 322.211,25 | 25,00 |
| 2024 | 402.764,06 | 25,00 |
| 2025 | 503.455,08 | 25,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |

Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 383.998,00 | 0,00 |
| 2023 | 479.997,50 | 25,00 |
| 2024 | 599.996,88 | 25,00 |
| 2025 | 749.996,09 | 25,00 |
| Nota: | | |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período. | | |

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.237.868,61 | 19.508.713,26 | 19.177.692,00 | 24.385.170,00 | 30.481.462,49 | 38.101.828,12 |
| Receitas Tributárias | 1.038.517,77 | 577.195,14 | 837.153,00 | 721.493,93 | 901.867,41 | 1.127.334,26 |
| Receitas de Contribuição | 123.771,95 | 112.604,82 | 180.000,00 | 140.756,03 | 175.945,03 | 219.931,29 |
| Receita Patrimonial | 10.631,76 | 32.097,97 | 102.000,00 | 40.122,46 | 50.153,08 | 62.691,35 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 | 89.250,00 | 35.107,15 | 43.883,94 | 54.854,93 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 12.750,00 | 5.015,31 | 6.269,13 | 7.836,42 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.058.828,18 | 18.319.921,12 | 17.658.695,00 | 22.899.179,82 | 28.623.974,78 | 35.779.968,47 |
| Outras Receitas Correntes | 16.237.868,61 | 19.508.713,26 | 19.177.692,00 | 24.385.170,00 | 30.481.462,49 | 38.101.828,12 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 16.237.868,61 | 19.508.713,26 | 19.088.442,00 | 24.350.062,84 | 30.437.578,55 | 38.046.973,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.369.464,00 | 1.711.830,00 | 2.139.787,50 | 2.674.734,38 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 137.500,00 | 171.875,00 | 214.843,75 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.259.464,00 | 1.574.330,00 | 1.967.912,50 | 2.459.890,63 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.259.464,00 | 1.574.330,00 | 1.967.912,50 | 2.459.890,63 |
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII) | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 20.347.906,00 | 25.924.392,84 | 32.405.491,05 | 40.506.863,81 |
| RECEITA TOTAL | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 20.547.156,00 | 26.097.000,00 | 32.621.249,99 | 40.776.562,49 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 17.343.013,70 | 17.431.536,59 | 16.431.809,00 | 20.952.816,25 | 26.191.020,31 | 32.738.775,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.476.795,55 | 10.042.390,57 | 9.812.095,00 | 12.265.118,75 | 15.331.398,44 | 19.164.248,05 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 53.000,87 | 0,00 | 60.500,00 | 75.625,00 | 94.531,25 | 118.164,06 |
| Outras Despesas Correntes | 7.813.217,28 | 7.389.146,02 | 6.559.214,00 | 8.612.072,50 | 10.765.090,63 | 13.456.363,28 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 17.290.012,83 | 17.431.536,59 | 16.371.309,00 | 20.877.191,25 | 26.096.489,06 | 32.620.611,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 1.974.701,01 | 1.473.654,86 | 3.731.349,00 | 4.664.186,25 | 5.830.232,81 | 7.287.791,02 |
| Investimentos | 1.837.146,39 | 1.225.374,06 | 3.382.580,00 | 4.228.225,00 | 5.285.281,25 | 6.606.601,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 | 113.750,00 | 142.187,50 | 177.734,38 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 137.554,62 | 248.280,80 | 257.769,00 | 322.211,25 | 402.764,06 | 503.455,08 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 1.837.146,39 | 1.225.374,06 | 3.473.580,00 | 4.341.975,00 | 5.427.468,75 | 6.784.335,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 383.998,00 | 479.997,50 | 599.996,88 | 749.996,09 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 19.127.159,22 | 18.656.910,65 | 20.228.887,00 | 25.699.163,75 | 32.123.954,69 | 40.154.943,36 |
| DESPESA TOTAL | 19.317.714,71 | 18.905.191,45 | 20.547.156,00 | 26.097.000,00 | 32.621.250,00 | 40.776.562,50 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII) | -1.500.049,13 | 2.094.591,09 | 119.019,00 | 225.229,09 | 281.536,36 | 351.920,45 |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Especificação | 2020 (b) | 2021 (c) | 2022 (d) | 2023 (e) | 2024 (f) | 2025 (g) |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 10.852.703,01 | 11.677.580,67 | 10.509.822,60 | 9.721.585,91 | 8.992.466,96 | 8.318.031,94 |
| DEDUÇÕES (II) | 341.719,55 | 1.119.238,13 | 1.007.314,32 | 906.582,89 | 815.924,60 | 734.332,14 |
| Ativo Disponível | 1.297.599,11 | 1.686.560,24 | 1.517.904,22 | 1.366.113,79 | 1.229.502,41 | 1.106.552,17 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 955.879,56 | 567.322,11 | 510.589,90 | 459.530,91 | 413.577,82 | 372.220,04 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 10.510.983,46 | 10.558.342,54 | 9.502.508,29 | 8.815.003,02 | 8.176.542,37 | 7.583.699,81 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V) | 10.510.983,46 | 10.558.342,54 | 9.502.508,29 | 8.815.003,02 | 8.176.542,37 | 7.583.699,81 |
| Resultado Nominal | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
| | 390.726,19 | 47.359,08 | (1.055.834,25) | (687.505,26) | (638.460,65) | (592.842,56) |
| Notas: | | | | | | |
| -O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional. | | | | | | |
| * "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 | | | | | | |
| R\$10.120.257,27 | | | | | | |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | (R\$) |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 10.990.257,63 | 10.852.703,01 | 11.677.580,67 | 10.509.822,60 | 9.721.585,91 | 8.992.466,96 | 8.318.031,94 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 10.990.257,63 | 10.852.703,01 | 11.677.580,67 | 10.509.822,60 | 9.721.585,91 | 8.992.466,96 | 8.318.031,94 |
| DEDUÇÕES (II) | 870.000,36 | 341.719,55 | 1.119.238,13 | 1.007.314,32 | 906.582,89 | 815.924,60 | 734.332,14 |
| Ativo Disponível | 1.187.535,90 | 1.297.599,11 | 1.686.560,24 | 1.517.904,22 | 1.366.113,79 | 1.229.502,41 | 1.106.552,17 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar | 317.535,54 | 955.879,56 | 567.322,11 | 510.589,90 | 459.530,91 | 413.577,82 | 372.220,04 |
| Dívida Consolidada Líquida | 10.120.257,27 | 10.510.983,46 | 10.558.342,54 | 9.502.508,29 | 8.815.003,02 | 8.176.542,37 | 7.583.699,81 |
| Notas: | | | | | | | |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a /RCL) X 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a /RCL) X 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a /RCL) X 100 |
| Receita Total | 26.097.000,00 | 25.117.420,59 | 0,031 | 107,020 | 32.621.249,99 | 28.209.557,32 | 0,037 | 107,020 | 40.776.562,49 | 39.156.460,04 | 0,044 | 102,768 |
| Receita Primárias (I) | 25.924.392,84 | 24.951.292,44 | 0,030 | 106,312 | 32.405.491,05 | 28.022.977,59 | 0,036 | 106,312 | 40.506.863,81 | 38.897.476,82 | 0,042 | 102,088 |
| Despesa Total | 26.097.000,00 | 25.117.420,60 | 0,031 | 107,020 | 32.621.250,00 | 28.209.557,33 | 0,037 | 107,020 | 40.776.562,50 | 39.156.460,05 | 0,042 | 102,768 |
| Despesa Primárias (II) | 25.699.163,75 | 24.734.517,56 | 0,030 | 105,388 | 32.123.954,69 | 27.779.516,16 | 0,036 | 105,388 | 40.154.943,36 | 38.559.538,59 | 0,041 | 101,201 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 225.229,09 | 216.774,87 | 0,000 | 0,924 | 281.536,36 | 243.461,43 | 0,000 | 0,924 | 351.920,45 | 337.938,23 | 0,000 | 0,887 |
| Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V) | (687.505,26) | (661.699,00) | -0,001 | -2,819 | (638.460,65) | (552.115,34) | -0,001 | -2,095 | (592.842,56) | (569.288,21) | -0,001 | -1,494 |
| Dívida Pública Consolidada | 9.721.585,91 | 9.356.675,56 | 0,011 | 39,867 | 8.992.466,96 | 7.776.327,16 | 0,010 | 29,501 | 8.318.031,94 | 7.987.546,41 | 0,009 | 20,964 |
| Dívida Consolidada Líquida | 8.815.003,02 | 8.484.122,25 | 0,010 | 36,149 | 8.176.542,37 | 7.070.748,08 | 0,009 | 26,825 | 7.583.699,81 | 7.282.390,18 | 0,008 | 19,113 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Despesa Primárias geradas por PPP (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | |
| - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | | | | | | | | | | |

| VARIÁVEIS | 2023 | 2024 | 2025 | |
|------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PIB real (crescimento % anual) | | 1,30 | 2,00 | 1,70 |
| Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | | 1,69 | 1,75 | 5,00 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | | 6,02 | 6,18 | 6,50 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | | 3,90 | 3,00 | 3,00 |
| Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares | | 85.048.102.194,81 | 89.172.935.151,26 | 93.497.822.506,10 |

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: | | | |
|------------------------------------------------|-------|----------------|----------|
| 2023 | 2024 | | 2025 |
| Valor Corrente | 1,039 | Valor Corrente | 1,15639 |
| | | Valor Corrente | 1,041375 |

Parauá-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Parauá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2021 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas 2021 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|---------------------------------------|--------------------------|--------|---------|---------------------------|--------|---------|---------------------|---------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 17.627.110,09 | 0,026 | 108,556 | 20.751.501,74 | 0,026 | 127,797 | 3.124.391,65 | 3.124.391,65 |
| Receita Primárias (I) | 17.627.110,09 | 0,026 | 108,556 | 20.751.501,74 | 0,026 | 127,797 | 3.124.391,65 | 3.124.391,65 |
| Despesa Total | 19.317.714,71 | 0,029 | 118,967 | 18.905.191,45 | 0,029 | 116,427 | -412.523,26 | -412.523,26 |
| Despesa Primárias (II) | 19.317.714,71 | 0,029 | 118,967 | 18.656.910,65 | 0,029 | 114,898 | -660.804,06 | -660.804,06 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.500.049,13 | -0,002 | -9,238 | 2.094.591,09 | -0,002 | 12,899 | 3.594.640,22 | 3.594.640,22 |
| Resultado Nominal | 390.726,19 | 0,001 | 2,406 | 47.359,08 | 0,001 | 0,292 | -343.367,11 | -343.367,11 |
| Dívida Pública Consolidada | 10.852.703,01 | 0,016 | 66,836 | 11.677.580,67 | 0,016 | 71,916 | 824.877,66 | 824.877,66 |
| Dívida Consolidada Líquida | 10.510.983,46 | 0,016 | 64,731 | 10.558.342,54 | 0,016 | 65,023 | 47.359,08 | 47.359,08 |

Nota:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| Valor do PIB Estadual de 2018 | 66.970.000.000,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual de 2019 | 69.970.256.000,00 |

Parauá-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Parauá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|-------|---------------|------|---------------|---------|--|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | |
| Receita Total | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 17,7 | 20.547.156,00 | -1,0 | 26.097.000,00 | 27,0 | 32.621.249,99 | 25,2 | 40.776.562,49 | 25 | |
| Receita Primárias (I) | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 17,7 | 20.347.906,00 | -1,9 | 25.924.392,84 | 27,4 | 32.405.491,05 | 24,8 | 40.506.863,81 | 25 | |
| Despesa Total | 19.317.714,71 | 18.905.191,45 | -2,1 | 20.547.156,00 | 8,7 | 26.097.000,00 | 27,0 | 32.621.250,00 | 25,4 | 40.776.562,50 | 25 | |
| Despesa Primárias (II) | 19.127.159,22 | 18.656.910,65 | -2,5 | 20.228.887,00 | 8,4 | 25.699.163,75 | 27,0 | 32.123.954,69 | 25,0 | 40.154.943,36 | 25 | |
| Resultado Primário III = (I - II) | -1.500.049,13 | 2.094.591,09 | -239,6 | 119.019,00 | -94,3 | 225.229,09 | 89,2 | 281.536,36 | -8,2 | 351.920,45 | 25 | |
| Resultado Nominal | 390.726,19 | 47.359,08 | -87,9 | -1.055.834,25 | -2329,4 | -687.505,26 | -34,9 | (638.460,65) | 0,5 | (592.842,56) | -7,145 | |
| Dívida Pública Consolidada | 10.852.703,01 | 11.677.580,67 | 7,6 | 10.509.822,60 | -10,0 | 9.721.585,91 | -7,5 | 8.992.466,96 | -8,3 | 8.318.031,94 | -7,5 | |
| Dívida Líquida Consolidada | 10.510.983,46 | 10.558.342,54 | 0,5 | 9.502.508,29 | -10,0 | 8.815.003,02 | -7,2 | 8.176.542,37 | -7,2 | 7.583.699,81 | -7,2505 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|------|--|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | |
| Receita Total | 18.423.855,47 | 31.134.806,16 | 69,0 | 21.639.847,00 | -30,5 | 25.117.420,59 | 16,1 | 28.209.557,32 | 12,3 | 39.156.460,04 | 38,8 | |
| Receita Primárias (I) | 18.423.855,47 | 31.134.806,16 | 69,0 | 21.430.000,95 | -31,2 | 24.951.292,44 | 16,4 | 28.022.977,59 | 12,3 | 38.897.476,82 | 38,8 | |
| Despesa Total | 20.190.875,41 | 28.364.668,66 | 40,5 | 21.639.847,00 | -23,7 | 25.117.420,60 | 16,1 | 28.209.557,33 | 12,3 | 39.156.460,05 | 38,8 | |
| Despesa Primárias (II) | 19.991.706,82 | 27.992.157,09 | 40,0 | 21.304.652,56 | -23,9 | 24.734.517,56 | 16,1 | 27.779.516,16 | 12,3 | 38.559.538,59 | 38,8 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.567.851,35 | 3.142.649,07 | -300,4 | 125.348,39 | -96,0 | 216.774,87 | 72,9 | 243.461,43 | 12,3 | 337.938,23 | 38,8 | |
| Resultado Nominal | 408.387,01 | 71.055,86 | -82,6 | -1.111.983,17 | -1664,9 | -661.699,00 | -40,5 | -552.115,34 | -16,6 | -569.288,21 | 3,1 | |
| Dívida Pública Consolidada | 11.343.245,19 | 17.520.621,64 | 54,5 | 11.068.731,51 | -36,8 | 9.356.675,56 | -15,5 | 7.776.327,16 | -16,9 | 7.987.546,41 | 2,7 | |
| Dívida Líquida Consolidada | 10.986.079,91 | 15.841.357,05 | 44,2 | 10.007.848,55 | -36,8 | 8.484.122,25 | -15,2 | 7.070.748,08 | -16,7 | 7.282.390,18 | 3,0 | |

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

| INDICES DE INFLAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|----------------|----------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | | | | |
| 4,52 | 10,06 | 6,90 | 3,90 | 3,00 | 3,00 | | | | | | |
| VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| Valor Corrente | 1,0452 | Valor Corrente | 1,500364 | Valor Corrente | 1,053179671 | Valor Corrente | 1,053313541 | Valor Corrente | 1,053317557 | Valor Corrente | 1,053321693 |

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Parauá-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | -5.741.592,39 | 100,00 | -8.243.439,56 | 100,00 | 8.363.786,48 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | -5.741.592,39 | 100,00 | -8.243.439,56 | 100,00 | 8.363.786,48 | 100,00 |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 (a) | 2020 (b) | 2019 (c) |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPEAS EXECUTADAS | 2021 (d) | 2020 (e) | 2019 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPEAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos .

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso V da LRF

| SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO | 2023 | 2024 | |
| - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - |

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF

| EVENTO | 2023 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Aumento Permanente da Receita | - |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEF | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | - |
| Redução Permanente de Despesas (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | - |
| Saldo Utilizado (IV) | - |
| Impacto de Novas DOCC | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | - |
| Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo. | |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demanda Judiciais | | | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | - | SUBTOTAL | - |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | - | SUBTOTAL | - |
| TOTAL | - | TOTAL | - |
| Nota: | | | |
| Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. | | | |
| Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. | | | |
| Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas. | | | |
| De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período. | | | |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA F.NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:AA2ACEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|-------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: FP COMERCIO E SERVICO EIRELI | | |
| CNPJ: 07.366.605/0001-40 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Roraima, 611, Neopolis, Natal/RN | | |
| Representante: Felipe André Bernado de Assis | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0023 | 0007212 - Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L | Unidade | 2 | R\$ 325,00 | R\$ 651,98 |
| 0024 | 0020880 - EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS: Especificação: Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos com resistência entre 3 kg e 3,5 kg. | Unidade | 2 | R\$ 88,99 | R\$ 177,98 |
| 0026 | 0020881 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA: Especificação: Com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento antiferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com prateleira de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. | Unidade | 1 | R\$ 339,90 | R\$ 339,90 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.169,86 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8B6F7A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA | | |
| CNPJ: 32.932.000/0001-16 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua João Fernandes Praxedes, 10, Antônio Martins/RN, CEP 59.603-085 | | |
| Representante: João Ricardo de Oliveira Gonçalves | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0002 | 0020850 - MOCHO: Especificações: Regulagem de Altura a Gás, Com Encosto, Material de Confeccão: Aço/Ferro Cromado. | Unidade | 3 | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| 0005 | 0021291 - NOTEBOOK • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I7 DA 11ª GERAÇÃO • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • TECLADO PADRÃO ABNT2 – EM PORTUGUÊS (BRASIL) • ENTRADA DE HEADSET • PORTAS: USB 2.0; USB 3.1; ETHERNET RJ-45 (10/100); HDMI • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS • TELA 15.6" • PLACA DE VÍDEO DEDICADA GEFORCE GTX MX3303. | Unidade | 1 | R\$ 4.448,00 | R\$ 4.448,00 |
| 0007 | 0020879 - CADEIRA PARA OBESO: Estrutura: Aço ou Ferro Pintado, Material de Confeccão: Estofado Courvin, Com Braços e Rodízio. | Unidade | 3 | R\$ 600,00 | R\$ 1.800,00 |
| 0008 | 0020854 - MESA GINECOLÓGICA: Sem Armário, Material de Confeccão: Aço-Ferro Pintado. | Unidade | 2 | R\$ 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 0012 | 0006839 - Braçadeira para Injeção - MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL. | Unidade | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 |
| 0018 | 0020867 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Apoio de Braço, Estrutura de Aço. | Unidade | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 0021 | 0020877 - CADEIRA: Material de Confeccão: Aço/Ferro Pintado, Sem Braço. | Unidade | 8 | R\$ 180,00 | R\$ 1.440,00 |

| | Com Regulagem de Altura/Rodízios, Assento e Encosto de Estofado | | | | |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
| 0028 | 0020883 - BANQUETA: Material de Aço Inoxidável, Assento Giratório e Regulagem de Altura. | Unidade | 3 | R\$ 691,00 | R\$ 2.073,00 |
| 0029 | 0020884 - MESA DE EXAMES: Com Armário, em Madeira-MDF | Unidade | 2 | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.800,00 |
| 0032 | 0020878 - MESA GINECOLÓGICA: Com Armário, Material de Confecção: Madeira-MDF | Unidade | 2 | R\$ 1.600,00 | R\$ 3.200,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 18.701,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2BC5B67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: DENEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | | |
| CNPJ: 07.897.039/0001-00 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Antonio Gravata, 136, Betânia, Belo Horizonte/MG | | |
| Representante: Antonio Tadeu Penido Silva Junior | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0001 | 0020849 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO | Unidade | 2 | R\$ 361,00 | R\$ 1.444,00 |
| 0003 | 0004021 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL Especificação : JATO DE BICARBONATO INTEGRADO CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL | Unidade | 3 | R\$ 1.411,16 | R\$ 4.233,48 |
| 0010 | 0020860 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Capacidade do Reservatório: 40 a 49 Litros, Potência: 1 a 2 HP, Consumo: 7 a 8 Pés, Isento de Óleo. | Unidade | 1 | R\$ 2.562,30 | R\$ 2.562,30 |
| 0020 | 0020874 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: Composição: Cadeira Odontológica/Equipo/Sugador/Compressor de Ar/Foco Refletor/Mocho. | Unidade | 1 | R\$ 6.995,00 | R\$ 6.995,00 |
| 0031 | 0021658 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Capacidade do Reservatório: 30 a 39 Litros, Potência: 1,5 HP, Consumo: 6 a 7 Pés, Isento de Óleo. | Unidade | 1 | R\$ 2.385,78 | R\$ 2.385,78 |
| VALOR TOTAL: R\$ 17.620,56 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F81B82E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: POTIGUAR MEDRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE | | |
| CNPJ: 44.947.511/0001-90 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Av Dix-sept Rosada, 80, Anexo A, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-000 | | |
| Representante: José Lourenço Peixoto | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0015 | 0006824 - Escada com 2 degraus - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. | Unidade | 4 | R\$ 199,00 | R\$ 796,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 796,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:92FDB38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: K C R INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | |
| CNPJ: 09.251.627/0001-90 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP | | |
| Representante: Marcos Ribeiro Júnior | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0025 | 0008564 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO. PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG. C/ DISPLAY INTEGRADO. C/ TARA. | Unidade | 1 | R\$ 1.258,00 | R\$ 1.258,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.258,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C80A642A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: NUZIA LEILA DA SILVA DANTAS - ME | | |
| CNPJ: 03.829.590/0001-58 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Jarques Lúcio da Silva, bosque do Piranhas, São Bento/PB | | |

Representante: Nuzia Leila da Silva Dantas

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0016 | 0021508 - ARMARIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO. DIMENSÕES: 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM. PATRELEIRAS: 3 OU 4. CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40KG | Unidade | 1 | R\$ 709,00 | R\$ 709,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 709,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8244E4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIROS | | |
| CNPJ: 40.761.843/0001-25 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Tomas Antonio Gonsaga, 276, Kiberdade, Parnamirim/RN | | |
| Representante: Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0017 | 0008131 - Fogão TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/06 | Unidade | 1 | R\$ 751,00 | R\$ 751,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 751,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1711BD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | | |
| CNPJ: 20.008.831/0001-17 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Av A, s/n, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE | | |
| Representante: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0011 | 0020861 - CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: Com Iluminação | Unidade | 2 | R\$ 201,00 | R\$ 402,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 402,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:00BDE8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA | | |
| CNPJ: 44.060.520/0001-95 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Av Seiscentos, s/n, Quadra 10, Sala 162, Galpão Azul, Serra/ES | | |
| Representante: Natacha Candido Tcholakian | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0006 | 0002770 - AR-CONDICIONADO SPLINTER 12.000 BTU/H COR BRANCO, 220V, FUNÇÕES SWING, TURBO, SLLEP, 3 MODOS DE VENTILAÇÃO, BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, DESIGN MODERNO | Unidade | 9 | R\$ 1.733,00 | R\$ 15.597,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 15.597,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7243E303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | | |
| CNPJ: 37.182.085/0001-86 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Coelho Netto, 699, Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP | | |
| Representante: Nélio Paulino Lins, | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0030 | 0021567 - Projetor Multimídia (Datashow). ESPECIFICAR: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI, 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 1 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C3D93A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | | |
| CNPJ: 28.820.255/0001-10 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, 225, Recreio, Londrina/Pr | | |
| Representante: Juliana Carolina Zaninelli | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0009 | 0004020 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Especificação : CAPSULAR E DIGITAL | Unidade | 2 | R\$ 549,48 | R\$ 1.098,96 |
| 0019 | 0020870 - SELADORA: Manual/Grau Cirúrgico | Unidade | 1 | R\$ 214,49 | R\$ 214,49 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.313,45 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:0647BF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: DS ESTÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA | | |
| CNPJ: 29.588.966/0001-73 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Avenida Senador Alberto Pasqualini, 2066, Loja 101 e 102, Edifício Gutenfels, Bairro São Cristóvão em Lajeado – RS, CEP 95913-034 | | |
| Representante: Roberto Pereira Frey | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0027 | 0021559 - FES. NUMERO DE CANAIS:02 | Unidade | 2 | R\$ 712,00 | R\$ 1.424,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.424,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:44CCDC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.466/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Data da Assinatura: 08/02/2023

Vigência: 08/02/2023 até 07/02/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | | |
| CNPJ: 07.626.776/0001-60 | Telefone: | E-mail: |
| Endereço: Rua Graça Aranha, 875, Vargem Grande, Pinhais/PR | | |
| Representante: Maristela Belotto Pelozzo | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 0014 | 0021558 - DETECTOR FETAL. TIPO: DE MESA. TECNOLOGIA: DIGITAL. DISPLAY: POSSUI. | Unidade | 7 | R\$ 400,00 | R\$ 2.800,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:22A41864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49 PROCESSO Nº 1.335/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49

Processo Nº 1.335/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN E CONSELHOS.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária abertura de processo para contratação de serviços de assessoramento para atender a demanda da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte e suas entidades gestoras, em relação a execução orçamentária/contábil dos programas de prestação de contas voltadas a educação nas áreas do FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN e acompanhamento junto aos conselhos municipais. Esta contratação justifica-se tendo em vista, que essas ferramentas são de grande importância para a educação municipal pois possuem particularidades e requisitos que devem ser cumpridos pelos municípios, causando prejuízos para administração pública o uso errôneo destes recursos, assim como ressaltar a importância do preenchimento e envio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, que necessita ser enviado bimestralmente, e representa uma ferramenta de grande importância para a efetiva Educação no país, tendo o município que trabalhar diariamente para a juntada de informações para alimentação desta ferramenta de mensuração de dados sobre a educação.

Desta forma, este serviço de assessoramento torna-se essencial para o efetivo apoio mensal de técnicos especializados nesses instrumentos de controle e prestação de contas para auxiliar a equipe de técnicos da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte no desenvolvimento das atividades necessárias para o incremento das melhores decisões para gerir a educação deste município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

| Vencedor(es): J M A ASSUNCAO | | | | | |
|------------------------------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| CNPJ: 04.966.751/0001-18 | | | | | |
| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Preço(R\$) | Total(R\$) |
| 0001 | 11 | Mês | 0022428 - Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parelhas/RN e suas entidades gestoras, em relação a execução orçamentária/contábil dos programas de prestação de contas voltados a educação nas áreas do FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN e | R\$ 2.100,00 | R\$ 23.100,00 |

| | | | | |
|--------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| | | | acompanhamento junto aos conselhos municipais de educação, conforme determina a legislação. 1 - A empresa fica a disposição dois dias por mês no horário integral na Secretaria de Educação para dirimir as dúvidas que venham a surgir junto a Secretaria Municipal de Educação, os demais dias da semana também estarão à disposição por meio de telefone(WhatsApp) e e-mail. 2 - O contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo com a conveniência administrativa. | |
| Total: | | | | R\$ 23.100,00 |

VALOR: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 17 de fevereiro de 2023

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9325F50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 49 PROCESSO Nº 1.335/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 49

PROCESSO Nº 1.335/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONICULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN E CONSELHOS

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária abertura de processo para contratação de serviços de assessoramento para atender a demanda da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte e suas entidades gestoras, em relação a execução orçamentaria/contábil dos programas de prestação de contas voltadas a educação nas áreas do FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN e acompanhamento junto aos conselhos municipais. Esta contratação justifica-se tendo em vista, que essas ferramentas são de grande importância para a educação municipal pois possuem particularidades e requisitos que devem ser cumpridos pelos municípios, causando prejuízos para administração pública o uso errôneo destes recursos, assim como ressaltar a importância do preenchimento e envio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, que necessita ser enviado bimestralmente, e representa uma ferramenta de grande importância para a efetiva Educação no país, tendo o município que trabalhar diariamente para a juntada de informações para alimentação desta ferramenta de mensuração de dados sobre a educação.

Desta forma, este serviço de assessoramento torna-se essencial para o efetivo apoio mensal de técnicos especializados nesses instrumentos de controle e prestação de contas para auxiliar a equipe de técnicos da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte no desenvolvimento das atividades necessárias para o incremento das melhores decisões para gerir a educação deste município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

| Vencedor(es): J M A ASSUNCAO | | | | | |
|------------------------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| CNPJ: 04.966.751/0001-18 | | | | | |
| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Preço(R\$) | Total(R\$) |
| 0001 | 11 | Mês | 0022428 - Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parelhas/RN e suas entidades gestoras, em relação a execução orçamentária/contábil dos programas de prestação de contas voltados a educação nas áreas do FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN e acompanhamento junto aos conselhos municipais de educação, conforme determina a legislação. 1 - A empresa fica a disposição dois dias por mês no horário integral na Secretaria de Educação para dirimir as dúvidas que venham a surgir junto a Secretaria Municipal de Educação, os demais dias da semana também estarão à disposição por meio de telefone(WhatsApp) e e-mail. 2 - O contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias de acordo com a conveniência administrativa. | R\$ 2.100,00 | R\$ 23.100,00 |
| Total: | | | | | R\$ 23.100,00 |

VALOR: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 17 de fevereiro de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8411EF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 13 PROCESSO Nº 780/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 13

PROCESSO Nº 780/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL – CONSELHO TUTELAR.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a locação de 01 imóvel destinado ao funcionamento do conselho tutelar, Parelhas/RN. Referente a 10 meses. Período: março de 2023 até dezembro de 2023.

Descrição do imóvel:

Necessita ser composta por: 01 área, 01 sala de recepção, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviços, 01 garagem e 01 quarto de dispensa.

Paredes e tetos revestidos com tinta plástica PVA, cozinha e banheiros com piso cerâmico até o teto, área de serviço com piso cerâmico a meia altura, todos em bom estado de conservação, as janelas devem ser de correr em esquadrias de madeira. O estado de conservação e aspecto geral deve ser considerado muito bom.

Deve ser uma edificação muito bem administrada, todos os aspectos de conservação e manutenção deve apresentar ótimas condições, áreas limpas e pinturas e acabamentos impecáveis. A fachada deve ter acabamento em pedras decorativas.

O conselho tutelar serve para fiscalizar e garantir que todos os direitos da criança e do adolescentes sejam garantidos, é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

| Vencedor(es): FRANCO BORGES DA SILVA | | | | | | |
|--------------------------------------|------------|-----|------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| CPF: 070.857.274-03 | | | | | | |
| Representante: - RG: | | | | | | |
| Item | Quantidade | Und | Descrição | Marca | Preço(R\$) | Total(R\$) |
| 01 | 12 | MES | 0022402 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR. | | R\$ 1.050,00 | R\$ 10.500,00 |

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8D7B9CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13 PROCESSO Nº 780/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13**PROCESSO Nº 780/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL – CONSELHO TUTELAR

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a locação de 01 imóvel destinado ao funcionamento do conselho tutelar, Parelhas/RN. Referente a 10 meses. Período: março de 2023 até dezembro de 2023.

Descrição do imóvel:

Necessita ser composta por: 01 área, 01 sala de recepção, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviços, 01 garagem e 01 quarto de dispensa.

Paredes e tetos revestidos com tinta plástica PVA, cozinha e banheiros com piso cerâmico até o teto, área de serviço com piso cerâmico a meia altura, todos em bom estado de conservação, as janelas devem ser de correr em esquadrias de madeira. O estado de conservação e aspecto geral deve ser considerado muito bom.

Deve ser uma edificação muito bem administrada, todos os aspectos de conservação e manutenção deve apresentar ótimas condições, áreas limpas e pinturas e acabamentos impecáveis. A fachada deve ter acabamento em pedras decorativas.

O conselho tutelar serve para fiscalizar e garantir que todos os direitos da criança e do adolescentes sejam garantidos, é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

| Vencedor(es): FRANCO BORGES DA SILVA | | | | | | |
|--------------------------------------|------------|-----|------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| CPF: 070.857.274-03 | | | | | | |
| Representante: - RG: | | | | | | |
| Item | Quantidade | Und | Descrição | Marca | Preço(R\$) | Total(R\$) |
| 01 | 12 | MES | 0022402 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR. | | R\$ 1.050,00 | R\$ 10.500,00 |

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BA772ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6.855/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6.855/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS**

Data da Assinatura: 22/02/2023

Vigência: 22/02/2023 até 21/02/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

| | | |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|
| Fornecedor: ELIZIARIA ALMEIDA DOS SANTOS - FUNERARIA | | |
| CNPJ: 37.243.677/0001-60 | Telefone: (84) 99980-9400 | E-mail: |
| Endereço: Rua Padre Bento, 305, Dinarte Mariz, Parelhas/RN | | |
| Representante: Eliziária Almeida dos Santos | | |

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 0001 | 0003963 - TRANSLADO DO CORPO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, Especificação : TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS. | KM | 5.000 | R\$ 5,50 | R\$ 27.500,00 |
| 0002 | 0005710 - CORTEJO FUNE BRE DENTRO DO MUNICIPIO | UND | 140 | R\$ 220,00 | R\$ 30.800,00 |
| 0003 | 0005709 - PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO SIMPLES COM FLORES | UND | 140 | R\$ 800,00 | R\$ 112.000,00 |
| 0004 | 0003968 - URNA NATIMORTO COM ACABAMENTO INTERNO SAMILON BRANCO, Especificação : BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VERNIZ SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE | UND | 15 | R\$ 800,00 | R\$ 12.000,00 |
| 0005 | 0003966 - URNA INFANTIL 1,60 CM COM VISOR COM ACABAMENTO INTERNO SAMILON BRANCO, Especificação : BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VERNIZ, SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE | UND | 10 | R\$ 2.800,00 | R\$ 28.000,00 |
| 0006 | 0003967 - URNA GORDA, Especificação : VISOR COM ACABAMENTO INTERNO SAMILON BRANCO BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VERNIZ SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE | UND | 15 | R\$ 3.480,00 | R\$ 52.200,00 |
| 0007 | 0003961 - VELA BRANCA COMPRIDA CAIXA COM 4 UNIDADES | CAIXA | 140 | R\$ 82,00 | R\$ 11.480,00 |
| 0008 | 0003964 - VESTES FUNEBRES | UND | 140 | R\$ 200,00 | R\$ 28.000,00 |
| 0009 | 0003962 - URNA SIMPLES COM VISOR, Especificação : ACABAMENTO INTERNO: SAMILON BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VENIZ, SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE. | UND | 140 | R\$ 3.200,00 | R\$ 448.000,00 |

| | | | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|---------------|
| 0010 | 0021737 - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (DRENAGEM LÍQUIDO- TANATOPRAXIA) | UND | 140 | RS 1.700,00 | RS 238.000,00 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|---------------|

VALOR TOTAL: RS 987.980,00

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:23F4AA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**EDITAL 001/2023**

O Município de Santo Antônio/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamentos no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 1637, e na Portaria nº 029/2023, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para a função de PEDAGOGO com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão, nomeada através da portaria nº 029/2023 de 17 de fevereiro de 2023, será responsável para conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;

1.2 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será até a data de 31 de dezembro de 2023 e/ou até o término do ano letivo municipal, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, inclusive podendo ser prorrogado até o término do ano letivo de 2024;

1.3 O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3;

1.4 A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1 deste edital;

1.5 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação do Edital na Imprensa Oficial, no endereço especificado no item 5.1.1;

1.6 A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

2. DOS ANEXOS

Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Declaração de Disponibilidade;
- Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos;
- Anexo III – Formulário de Inscrição;
- Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae;
- Anexo V – Cronograma.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

As funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, o número de vagas total, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número de vagas para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
|----------------|----------|---------------|-------------|-------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------------------------|
| Código | Função | Carga horária | Remuneração | Lotação | Número de vagas | Vagas PCD | Vagas p/ ampla concorrência |
| S001 | Pedagogo | 30h semanais | RS 1.600,00 | Sec. Mun. De Educação/ Escolas Municipais | 10 | 1 | 9 |

A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas a seguir:

3.1 NÍVEL SUPERIOR:**PEDAGOGO**

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia. **ATUAÇÃO:** Professor de Ensino Infantil/Fundamental. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político - pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede

municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino - aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;

3.2 Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, podendo as respectivas lotações/setores ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade/setor no âmbito territorial do Município de Santo Antônio/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo;

3.3 Não serão fornecidos qualquer meio de transportes e/ou ajuda de custo para o candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES

4.1 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004;

4.2 O candidato que se declarar deficiente concorrerá à vaga destinada para pessoas com deficiência;

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial;

4.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições, serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

4.5 O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.6 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

4.7 Serão destinadas as pessoas com deficiência 10% das vagas total disponíveis, podendo essas vagas serem preenchidas pela ampla concorrência em caso de nenhuma inscrição de pessoas com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser efetuada PESSOALMENTE ou por PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, conforme procedimentos a seguir:

5.1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Pedro Velho, nº 354, Centro, Santo Antônio/RN;

5.1.2 DATA: 27 de fevereiro de 2023;

5.1.3 HORÁRIO: 08h30 às 14h00;

5.1.4 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

I) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III);

II) Procuração (com firma reconhecida) com poderes especiais para representar o candidato e documento de identificação do procurador, se for o caso;

III) Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

IV) Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2023);

V) Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);

VI) Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório) de conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

VII) Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

VIII) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

IX) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;

X) Declaração de Disponibilidade (Anexo I);

XI) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

XII) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

XIII) Os documentos deverão ser entregues em envelope que deve conter o nome completo do candidato, número do CPF, função que pleiteia e código;

XIV) Não serão aceitas inscrições via postal, via e-mail ou ainda fora do prazo estabelecido;

XV) A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;

6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

6.3 A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Pedro Velho, nº 354, Centro, Santo Antônio/RN, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente no dia 06 de março de 2023, iniciando as 09h até as 16h.

6.3.1 Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista que será informada pela Comissão através de edital.

6.3.2 Durante a entrevista é vedado ao candidato:

a). Fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

7DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

| FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TÍTULOS | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS |
| Experiência profissional na função para a qual concorre. | A cada 01 (um) ano, conta-se 10 pontos. | 70 pontos | Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada). |
| Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre. | Conta-se 05 pontos | 05 pontos | Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes) |
| Curso de pós-graduação na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. | Conta-se 05 pontos. | 05 pontos | Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs-1. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu. Obs-2. Será aceito apenas cursos de pós-graduação realizados/finalizados após a conclusão da graduação relacionada a função ao qual está concorrendo). |
| Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre. | Conta-se 10 pontos. | 10 pontos | Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu). |
| Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre. | Conta-se 10 pontos. | 10 pontos | Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu). |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 100 pontos | |

| ENTREVISTA PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| REFERÊNCIA | ITEM DE AVALIAÇÃO | VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Critério 1 | Apresentação e comportamento. | 0,0 a 25,0 | 25 pontos |
| Critério 2 | Liderança/Protagonismo | 0,0 a 25,0 | 25 pontos |
| Critério 3 | Criatividade | 0,0 a 25,0 | 25 pontos |
| Critério 4 | Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação. | 0,0 a 25,0 | 25 pontos |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 100 pontos |

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois): $NF = NCT + NE$

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- I) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II) maior pontuação de experiência profissional;
- III) maior pontuação na entrevista;

- IV) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- V) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio;
- VI) os candidatos aprovados, porém, fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;
- VII) para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados;
- VIII) cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação;
- IX) não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato: Quando estudante; Sob a forma de estágio, residência ou equivalente; Como monitoria estudantil; Decorrentes de bolsa de estudo.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: Não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos; Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância; Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida; Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista; Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

9. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – (ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS)

9.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

9.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;

Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

Apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

Ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 deste Edital;

9.3 As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 1637/2023, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Santo Antônio/RN, respeitando-se o prazo limite de 31 de dezembro de 2023 e/ou término do ano letivo municipal, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, inclusive podendo ser prorrogado até o término do ano letivo de 2024;

9.3.1. O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência; Por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;

Por razões de interesse público;

Pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;

9.4 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Educação as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

I) Identidade;

II) CPF;

III) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

IV) 2 (duas) Fotografia 3x4; Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino);

V) Comprovante de residência atualizado;

VI) CTPS folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT;

VII) Certidão de Nascimento/Casamento;

VIII) Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;

IX) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;

X) Dados da conta bancária;

XI) Laudo médico de sanidade física e mental;

XII) Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

XIII) Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ;

XIV) Federal: JFRN – <http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissaocertidao.aspx> ;

XV) Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

XVI) Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

- XVII) Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
XVIII) Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
XIX) Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

10. DOS RECURSOS

10.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da Análise Curricular/Títulos e/ou em face do resultado prévio da Entrevista, desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 01 (um) dia útil subsequentes às datas das publicações dos resultados prévios;

10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via e-mail ou outros meios eletrônicos ou ainda fora do prazo estabelecido;

10.3 Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado;

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível;

10.5 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio/RN (FEMURN www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 09 de março de 2023 no Diário Oficial do Município de Santo Antônio/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município, como também na sede da Prefeitura Municipal;

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato:

a) implica na aceitação total das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital;

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, respeitando-se a data limite de 31 de dezembro de 2023 e/ou o término do ano letivo municipal, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, inclusive podendo ser prorrogado até o término do ano letivo de 2024;

12.4 O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção;

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação;

12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal;

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Santo Antônio/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município;

12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez;

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Santo Antônio/RN, 22 de fevereiro de 2023.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA

Membro

LIDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS

Membro

LUCILEIDE SANTOS DO VALE

Membro

ARISTON FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro

EDITAL Nº 001/2023**ANEXO – I****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida: _____ Código nº _____, Eu, _____ residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, Complementação: _____, telefone residencial: _____, celular _____, email _____, DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de _____.

_____, ____ de ____ de _____.

(Local e data)

CPF: _____

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

EDITAL Nº 001/2023**ANEXO - II****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN

Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023

Eu _____, inscrito (a) no CPF nº _____, através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de ____ de _____.

(Local e data)

CPF: _____

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

EDITAL Nº 001/2023**ANEXO – III****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|----------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| Nº DE INSCRIÇÃO | | | |
| NOME: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | IDADE: | GÊNERO ()M ()F | |
| ENDEREÇO | | | |
| BAIRRO: | ÓRGÃO EMISSOR/UF: | CEP | Nº: |
| RG Nº: | Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação. | | CPF: |
| CONTATO – CELULAR | | EMAIL: | |
| ESCOLARIDADE: | | PCD? () SIM () NÃO | |
| FUNÇÃO PLEITEADA: PEDAGOGO | | CÓDIGO: S001 | VAGA PCD () VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA () |
| ASSINATURA (SEM ABREVIÇÃO) | | LOCAL E DATA: | |

*Uso da comissão

Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023

PROTOCOLO**Nº DE INSCRIÇÃO:****NOME: FUNÇÃO****PLEITEADA:****CÓDIGO:****ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:**

*Uso da comissão

EDITAL Nº 001/2023
ANEXO - IV**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Função pretendida e código]

FORMAÇÃO**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]). [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]). [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional] [Descrição Informação Adicional]

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

[Descrição Documentação Anexada] [Descrição Documentação Anexada]

EDITAL Nº 001/2023**ANEXO - V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023****CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | DATA PROVÁVEL |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Publicação do edital | 22/02/2023 |
| Dia do recurso de impugnação do edital | 24/02/2023 |
| Período de inscrições e entrega de currículo e documentos comprobatórios | 27/02/2023 |
| Publicação do resultado preliminar da 1ª fase | 01/03/2023 |
| Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase | 02/03/2023 |
| Publicação do resultado final da 1ª fase e Convocação para Entrevista | 03/03/2023 |
| Entrevista | 06/03/2023 |
| Publicação do resultado preliminar da 2ª fase | 08/03/2023 |
| Publicação do Resultado Definitivo | 09/03/2023 |
| Dia do recurso em face do resultado definitivo | 10/03/2023 |
| Ato de Homologação | 13/03/2023 |

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E467149F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 54.876,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 54.876,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 54.876,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 16 de fevereiro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 54.876,00 |
| 07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 5.000,00 |
| | 2107 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | | | | 49.876,00 |
| | 2030 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | | 49.876,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 49.876,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 54.876,00 |
| 07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 5.000,00 |
| | 2107 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17040000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 2.000,00 |
| 08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | | | | 49.876,00 |
| | 2049 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 49.876,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 49.876,00 |

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2B9B464B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – LEI Nº 1.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Percentual de 7% (janeiro a junho de 2023)
VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em reais) - 30 horas**

Tabela I - PROFESSOR e PEDAGOGO – Parte Permanente

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES NÍVEIS | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|----------------------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PROFESSOR e PEDAGOGO | I | 2.943,29 | 2.987,43 | 3.031,59 | 3.075,74 | 3.119,88 | 3.164,03 | 3.208,18 | 3.252,34 | 3.296,49 | 3.340,63 |
| | II | 3.210,86 | 3.259,02 | 3.307,17 | 3.355,34 | 3.403,50 | 3.451,65 | 3.499,83 | 3.547,99 | 3.596,15 | 3.644,31 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
Complementação pecuniária – Nível I/Classe A = R\$ 372,13

Tabela II – PROFESSOR – Parte Suplementar

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES NÍVEIS ESPECIAIS | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---------------------|--------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|----------|
| PROFESSOR | SEM DOCÊNCIA I | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.169,25 |
| | DOCÊNCIA IV | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.996,76 | 3.036,94 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV = 40%

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C8CE592F

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II – LEI Nº 1.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Percentual de 10% (julho a setembro de 2023)
VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em reais) - 30 horas**

Tabela I - PROFESSOR e PEDAGOGO – Parte Permanente

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES NÍVEIS | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|----------------------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PROFESSOR e PEDAGOGO | I | 3.025,81 | 3.071,19 | 3.116,59 | 3.161,97 | 3.207,36 | 3.252,74 | 3.298,13 | 3.343,53 | 3.388,91 | 3.434,29 |
| | II | 3.300,88 | 3.350,39 | 3.399,89 | 3.449,41 | 3.498,92 | 3.548,42 | 3.597,96 | 3.647,47 | 3.696,98 | 3.746,49 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
Complementação pecuniária – Nível I/Classe A = R\$ 289,61

Tabela II – PROFESSOR – Parte Suplementar

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES NÍVEIS ESPECIAIS | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---------------------|--------------------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|----------|
| PROFESSOR | SEM DOCÊNCIA | I | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.230,07 |
| | DOCÊNCIA | IV | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.080,78 | 3.122,09 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV = 40%

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2CA3E87F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III – LEI Nº 1.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Percentual de 13% (outubro a novembro de 2023)
VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em reais) - 30 horas

Tabela I - PROFESSOR e PEDAGOGO – Parte Permanente

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES NÍVEIS | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|----------------------|----------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PROFESSOR e PEDAGOGO | I | | 3.108,34 | 3.154,95 | 3.201,58 | 3.248,21 | 3.294,83 | 3.341,46 | 3.388,08 | 3.434,71 | 3.481,34 | 3.527,95 |
| | II | | 3.390,90 | 3.441,77 | 3.492,62 | 3.543,49 | 3.594,35 | 3.645,20 | 3.696,08 | 3.746,94 | 3.797,81 | 3.848,67 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 Complementação pecuniária – Nível I/Classe A = R\$ 207,08

Tabela II – PROFESSOR – Parte Suplementar

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES NÍVEIS ESPECIAIS | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---------------------|--------------------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|----------|
| PROFESSOR | SEM DOCÊNCIA | I | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.290,89 |
| | DOCÊNCIA | IV | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.164,80 | 3.207,23 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV = 40%

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:791561D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV – LEI Nº 1.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Percentual de 15% (dezembro de 2023)
VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em reais) - 30 horas

Tabela I - PROFESSOR e PEDAGOGO – Parte Permanente

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES NÍVEIS | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|----------------------|----------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PROFESSOR e PEDAGOGO | I | | 3.163,35 | 3.210,79 | 3.258,25 | 3.305,70 | 3.353,15 | 3.400,60 | 3.448,05 | 3.495,51 | 3.542,95 | 3.590,39 |
| | II | | 3.450,92 | 3.502,68 | 3.554,43 | 3.606,20 | 3.657,97 | 3.709,72 | 3.761,50 | 3.813,26 | 3.865,02 | 3.916,79 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 Complementação pecuniária – Nível I/Classe A = R\$ 152,07

Tabela II – PROFESSOR – Parte Suplementar

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES NÍVEIS ESPECIAIS | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---------------------|--------------------------|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|----------|
| PROFESSOR | SEM DOCÊNCIA | I | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.331,44 |
| | DOCÊNCIA | IV | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.220,82 | 3.264,00 |

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e IV = 40%

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:08ACBBD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 347-2022 - ANEXOS**

GABINETE DA PREFEITA**LEI MUNICIPAL Nº 347/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.130/2021-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades

incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.130/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.130/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - Mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – Mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (dez por cento) e máximo de 50% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2023 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2022.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará - RN, 26 de agosto de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
PREFEITA MUNICIPAL**

| Prefeitura Municipal de Pará | | | | | | |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| I - RECEITAS | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.237.868,61 | 19.508.713,26 | 19.177.692,00 | 24.385.170,00 | 30.481.462,49 | 38.101.828,12 |
| Receita Tributária | 1.038.517,77 | 577.195,14 | 837.153,00 | 721.493,93 | 901.867,41 | 1.127.334,26 |
| Receita de Contribuição | 123.771,95 | 112.604,82 | 180.000,00 | 140.756,03 | 175.945,03 | 219.931,29 |
| Receita Patrimonial | 10.631,76 | 32.097,97 | 102.000,00 | 40.122,46 | 50.153,08 | 62.691,35 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.058.828,18 | 18.319.921,12 | 17.658.695,00 | 22.899.179,82 | 28.623.974,78 | 35.779.968,47 |
| Outras Receitas Correntes | 6.118,95 | 466.894,21 | 399.844,00 | 583.617,76 | 729.522,20 | 911.902,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.369.464,00 | 1.711.830,00 | 2.139.787,50 | 2.674.734,38 |

| | | | | | | |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 137.500,00 | 171.875,00 | 214.843,75 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.259.464,00 | 1.574.330,00 | 1.967.912,50 | 2.459.890,63 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 20.547.156,00 | 26.097.000,00 | 32.621.249,99 | 40.776.562,49 |

Paraíba-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| | | | |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Paraíba | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | |
| I- RECEITAS | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |
| Receita Tributárias | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | | 1.038.517,77 |
| 2021 | | | 577.195,14 |
| 2022 | | | 837.153,00 |
| 2023 | | | 721.493,93 |
| 2024 | | | 901.867,41 |
| 2025 | | | 1.127.334,26 |
| Nota: | As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria. | | |
| Receita de Contribuição | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | | 123.771,95 |
| 2021 | | | 112.604,82 |
| 2022 | | | 180.000,00 |
| 2023 | | | 140.756,03 |
| 2024 | | | 175.945,03 |
| 2025 | | | 219.931,29 |
| Nota: | O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | | 10.631,76 |
| 2021 | | | 32.097,97 |
| 2022 | | | 102.000,00 |
| 2023 | | | 40.122,46 |
| 2024 | | | 50.153,08 |
| 2025 | | | 62.691,35 |
| Nota: | Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. | | |
| Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | |
| I - RECEITAS | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |
| Transferências Correntes | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | | 15.058.828,18 |

| | | | |
|------|--|---------------|-------|
| 2021 | | 18.319.921,12 | 21,66 |
| 2022 | | 17.658.695,00 | -3,61 |
| 2023 | | 22.899.179,82 | 29,68 |
| 2024 | | 28.623.974,78 | 25,00 |
| 2025 | | 35.779.968,47 | 25,00 |

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

| Outras Receitas Correntes | | | |
|---------------------------|---------------------|------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 6.118,95 | |
| 2021 | | 466.894,21 | 7530,30 |
| 2022 | | 399.844,00 | -14,36 |
| 2023 | | 583.617,76 | 45,96 |
| 2024 | | 729.522,20 | 25,00 |
| 2025 | | 911.902,75 | 25,00 |

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

| Operações de Crédito | | | |
|----------------------|---------------------|------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 0,00 | |
| 2021 | | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de xxxxxxxx

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| Alienação de bens | | | |
|-------------------|---------------------|------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | | 110.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 137.500,00 | 0,00 |
| 2024 | | 171.875,00 | 0,00 |
| 2025 | | 214.843,75 | 0,00 |

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

| Transferências de Capital | | | |
|---------------------------|---------------------|--------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 1.389.241,48 | |
| 2021 | | 1.242.788,48 | -10,54 |
| 2022 | | 1.259.464,00 | 1,34 |
| 2023 | | 1.574.330,00 | 25,00 |
| 2024 | | 1.967.912,50 | 25,00 |
| 2025 | | 2.459.890,63 | 25,00 |

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

| Outras Receitas de Capital | | | |
|----------------------------|---------------------|------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|------|--|--|--|--|------|--|------|
| 2025 | | | | | 0,00 | | 0,00 |
|------|--|--|--|--|------|--|------|

Nota:
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| NATUREZA DE DESPESAS | | | | | | |
| | EXECUTADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 17.343.013,70 | 17.431.536,59 | 16.431.809,00 | 20.952.816,25 | 26.191.020,31 | 32.738.775,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.476.795,55 | 10.042.390,57 | 9.812.095,00 | 12.265.118,75 | 15.331.398,44 | 19.164.248,05 |
| Juros e Encargos da Dívida | 53.000,87 | 0,00 | 60.500,00 | 75.625,00 | 94.531,25 | 118.164,06 |
| Outras Despesas Correntes | 7.813.217,28 | 7.389.146,02 | 6.559.214,00 | 8.612.072,50 | 10.765.090,63 | 13.456.363,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 1.974.701,01 | 1.473.654,86 | 3.731.349,00 | 4.664.186,25 | 5.830.232,81 | 7.287.791,02 |
| Investimentos | 1.837.146,39 | 1.225.374,06 | 3.382.580,00 | 4.228.225,00 | 5.285.281,25 | 6.606.601,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 | 113.750,00 | 142.187,50 | 177.734,38 |
| Amortização da Dívida | 137.554,62 | 248.280,80 | 257.769,00 | 322.211,25 | 402.764,06 | 503.455,08 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 383.998,00 | 479.997,50 | 599.996,88 | 749.996,09 |
| Total | 19.317.714,71 | 18.905.191,45 | 20.547.156,00 | 26.097.000,00 | 32.621.250,00 | 40.776.562,50 |

Paraíba-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário Municipal de Administração

| Pessoal e Encargos Sociais | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
| 2020 | 9.476.795,55 | |
| 2021 | 10.042.390,57 | 5,97 |
| 2022 | 9.812.095,00 | -2,29 |
| 2023 | 12.265.118,75 | 25,00 |
| 2024 | 15.331.398,44 | 25,00 |
| 2025 | 19.164.248,05 | 25,00 |
| Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
| 2020 | 53.000,87 | |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 60.500,00 | 0,00 |
| 2023 | 75.625,00 | 0,00 |
| 2024 | 94.531,25 | 0,00 |
| 2025 | 118.164,06 | 0,00 |
| Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Outras Despesas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |

| | | | |
|------|--|---------------|--------|
| 2020 | | 7.813.217,28 | |
| 2021 | | 7.389.146,02 | -5,43 |
| 2022 | | 6.559.214,00 | -11,23 |
| 2023 | | 8.612.072,50 | 31,30 |
| 2024 | | 10.765.090,63 | 25,00 |
| 2025 | | 13.456.363,28 | 25,00 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

| | | | |
|------------------------------------------------------|--|--|--|
| Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxx | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | |
| II.a - DESPESAS | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |

| Investimentos | | | |
|---------------|---------------------|--------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 1.837.146,39 | |
| 2021 | | 1.225.374,06 | -33,30 |
| 2022 | | 3.382.580,00 | 176,04 |
| 2023 | | 4.228.225,00 | 25,00 |
| 2024 | | 5.285.281,25 | 25,00 |
| 2025 | | 6.606.601,56 | 25,00 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

| Inversões Financeiras | | | |
|-----------------------|---------------------|------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 0,00 | |
| 2021 | | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | | 91.000,00 | 0,00 |
| 2023 | | 113.750,00 | 0,00 |
| 2024 | | 142.187,50 | 0,00 |
| 2025 | | 177.734,38 | 0,00 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

| Amortização da Dívida | | | |
|-----------------------|---------------------|------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 137.554,62 | |
| 2021 | | 248.280,80 | 80,50 |
| 2022 | | 257.769,00 | 3,82 |
| 2023 | | 322.211,25 | 25,00 |
| 2024 | | 402.764,06 | 25,00 |
| 2025 | | 503.455,08 | 25,00 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

| | | | |
|------------------------------------------------------|--|--|--|
| Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxx | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | |
| II.a - DESPESAS | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |

| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
|-------------------------|---------------------|------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2020 | | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | | 383.998,00 | 0,00 |
| 2023 | | 479.997,50 | 25,00 |
| 2024 | | 599.996,88 | 25,00 |
| 2025 | | 749.996,09 | 25,00 |

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| III - RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.237.868,61 | 19.508.713,26 | 19.177.692,00 | 24.385.170,00 | 30.481.462,49 | 38.101.828,12 |
| Receitas Tributárias | 1.038.517,77 | 577.195,14 | 837.153,00 | 721.493,93 | 901.867,41 | 1.127.334,26 |
| Receitas de Contribuição | 123.771,95 | 112.604,82 | 180.000,00 | 140.756,03 | 175.945,03 | 219.931,29 |
| Receita Patrimonial | 10.631,76 | 32.097,97 | 102.000,00 | 40.122,46 | 50.153,08 | 62.691,35 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 | 89.250,00 | 35.107,15 | 43.883,94 | 54.854,93 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 12.750,00 | 5.015,31 | 6.269,13 | 7.836,42 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.058.828,18 | 18.319.921,12 | 17.658.695,00 | 22.899.179,82 | 28.623.974,78 | 35.779.968,47 |
| Outras Receitas Correntes | 16.237.868,61 | 19.508.713,26 | 19.177.692,00 | 24.385.170,00 | 30.481.462,49 | 38.101.828,12 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 16.237.868,61 | 19.508.713,26 | 19.088.442,00 | 24.350.062,84 | 30.437.578,55 | 38.046.973,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.369.464,00 | 1.711.830,00 | 2.139.787,50 | 2.674.734,38 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 137.500,00 | 171.875,00 | 214.843,75 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.259.464,00 | 1.574.330,00 | 1.967.912,50 | 2.459.890,63 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 1.389.241,48 | 1.242.788,48 | 1.259.464,00 | 1.574.330,00 | 1.967.912,50 | 2.459.890,63 |
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII) | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 20.347.906,00 | 25.924.392,84 | 32.405.491,05 | 40.506.863,81 |
| RECEITA TOTAL | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 20.547.156,00 | 26.097.000,00 | 32.621.249,99 | 40.776.562,49 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 17.343.013,70 | 17.431.536,59 | 16.431.809,00 | 20.952.816,25 | 26.191.020,31 | 32.738.775,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.476.795,55 | 10.042.390,57 | 9.812.095,00 | 12.265.118,75 | 15.331.398,44 | 19.164.248,05 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 53.000,87 | 0,00 | 60.500,00 | 75.625,00 | 94.531,25 | 118.164,06 |
| Outras Despesas Correntes | 7.813.217,28 | 7.389.146,02 | 6.559.214,00 | 8.612.072,50 | 10.765.090,63 | 13.456.363,28 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 17.290.012,83 | 17.431.536,59 | 16.371.309,00 | 20.877.191,25 | 26.096.489,06 | 32.620.611,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 1.974.701,01 | 1.473.654,86 | 3.731.349,00 | 4.664.186,25 | 5.830.232,81 | 7.287.791,02 |
| Investimentos | 1.837.146,39 | 1.225.374,06 | 3.382.580,00 | 4.228.225,00 | 5.285.281,25 | 6.606.601,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 | 113.750,00 | 142.187,50 | 177.734,38 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 137.554,62 | 248.280,80 | 257.769,00 | 322.211,25 | 402.764,06 | 503.455,08 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 1.837.146,39 | 1.225.374,06 | 3.473.580,00 | 4.341.975,00 | 5.427.468,75 | 6.784.335,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 383.998,00 | 479.997,50 | 599.996,88 | 749.996,09 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 19.127.159,22 | 18.656.910,65 | 20.228.887,00 | 25.699.163,75 | 32.123.954,69 | 40.154.943,36 |
| DESPESA TOTAL | 19.317.714,71 | 18.905.191,45 | 20.547.156,00 | 26.097.000,00 | 32.621.250,00 | 40.776.562,50 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII) | -1.500.049,13 | 2.094.591,09 | 119.019,00 | 225.229,09 | 281.536,36 | 351.920,45 |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | | | | |
|------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| IV - RESULTADO NOMINAL | | | | | | |

| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Especificação | 2020 (b) | 2021 (c) | 2022 (d) | 2023 (e) | 2024 (f) | 2025 (g) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 10.852.703,01 | 11.677.580,67 | 10.509.822,60 | 9.721.585,91 | 8.992.466,96 | 8.318.031,94 |
| DEDUÇÕES (II) | 341.719,55 | 1.119.238,13 | 1.007.314,32 | 906.582,89 | 815.924,60 | 734.332,14 |
| Ativo Disponível | 1.297.599,11 | 1.686.560,24 | 1.517.904,22 | 1.366.113,79 | 1.229.502,41 | 1.106.552,17 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 955.879,56 | 567.322,11 | 510.589,90 | 459.530,91 | 413.577,82 | 372.220,04 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 10.510.983,46 | 10.558.342,54 | 9.502.508,29 | 8.815.003,02 | 8.176.542,37 | 7.583.699,81 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V) | 10.510.983,46 | 10.558.342,54 | 9.502.508,29 | 8.815.003,02 | 8.176.542,37 | 7.583.699,81 |
| Resultado Nominal | (b - a[*]) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
| | 390.726,19 | 47.359,08 | (1.055.834,25) | (687.505,26) | (638.460,65) | (592.842,56) |
| Notas: | | | | | | |
| -O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional. | | | | | | |
| * "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 | | | | | | RS10.120.257,27 |

Parauá-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Parauá | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | | | |
| V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | | | |
| (R\$) | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 10.990.257,63 | 10.852.703,01 | 11.677.580,67 | 10.509.822,60 | 9.721.585,91 | 8.992.466,96 | 8.318.031,94 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 10.990.257,63 | 10.852.703,01 | 11.677.580,67 | 10.509.822,60 | 9.721.585,91 | 8.992.466,96 | 8.318.031,94 | |
| DEDUÇÕES (II) | 870.000,36 | 341.719,55 | 1.119.238,13 | 1.007.314,32 | 906.582,89 | 815.924,60 | 734.332,14 | |
| Ativo Disponível | 1.187.535,90 | 1.297.599,11 | 1.686.560,24 | 1.517.904,22 | 1.366.113,79 | 1.229.502,41 | 1.106.552,17 | |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Restos a Pagar | 317.535,54 | 955.879,56 | 567.322,11 | 510.589,90 | 459.530,91 | 413.577,82 | 372.220,04 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 10.120.257,27 | 10.510.983,46 | 10.558.342,54 | 9.502.508,29 | 8.815.003,02 | 8.176.542,37 | 7.583.699,81 | |
| Notas: | | | | | | | | |

Parauá-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Parauá |
|---------------------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS |
| ANEXO DE METAS FISCAIS |
| Demonstrativo I - Metas Anuais |
| Art. 4º, §1º da LRF |

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) X 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) X 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) X 100 |
| Receita Total | 26.097.000,00 | 25.117.420,59 | 0,031 | 107,020 | 32.621.249,99 | 28.209.557,32 | 0,037 | 107,020 | 40.776.562,49 | 39.156.460,04 | 0,044 | 102,768 |
| Receita Primárias (I) | 25.924.392,84 | 24.951.292,44 | 0,030 | 106,312 | 32.405.491,05 | 28.022.977,59 | 0,036 | 106,312 | 40.506.863,81 | 38.897.476,82 | 0,042 | 102,088 |
| Despesa Total | 26.097.000,00 | 25.117.420,60 | 0,031 | 107,020 | 32.621.250,00 | 28.209.557,33 | 0,037 | 107,020 | 40.776.562,50 | 39.156.460,05 | 0,042 | 102,768 |
| Despesa Primárias (II) | 25.699.163,75 | 24.734.517,56 | 0,030 | 105,388 | 32.123.954,69 | 27.779.516,16 | 0,036 | 105,388 | 40.154.943,36 | 38.559.538,59 | 0,041 | 101,201 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 225.229,09 | 216.774,87 | 0,000 | 0,924 | 281.536,36 | 243.461,43 | 0,000 | 0,924 | 351.920,45 | 337.938,23 | 0,000 | 0,887 |
| Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V)) | (687.505,26) | (661.699,00) | -0,001 | -2,819 | (638.460,65) | (552.115,34) | -0,001 | -2,095 | (592.842,56) | (569.288,21) | -0,001 | -1,494 |
| Dívida Pública Consolidada | 9.721.585,91 | 9.356.675,56 | 0,011 | 39,867 | 8.992.466,96 | 7.776.327,16 | 0,010 | 29,501 | 8.318.031,94 | 7.987.546,41 | 0,009 | 20,964 |
| Dívida Consolidada Líquida | 8.815.003,02 | 8.484.122,25 | 0,010 | 36,149 | 8.176.542,37 | 7.070.748,08 | 0,009 | 26,825 | 7.583.699,81 | 7.282.390,18 | 0,008 | 19,113 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Despesa Primárias geradas por PPP (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Nota: - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | | | | | | | | | | |

| VARIÁVEIS | 2023 | 2024 | 2025 | |
|------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PIB real (crescimento % anual) | | 1,30 | 2,00 | 1,70 |
| Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | | 1,69 | 1,75 | 5,00 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | | 6,02 | 6,18 | 6,50 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | | 3,90 | 3,00 | 3,00 |
| Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares | | 85.048.102.194,81 | 89.172.935.151,26 | 93.497.822.506,10 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2023 | 2024 | 2025 | | | |
|----------------|-------|----------------|---------|----------------|----------|
| Valor Corrente | 1,039 | Valor Corrente | 1,15639 | Valor Corrente | 1,041375 |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|---------|---------------------------|--------|---------|---------------------|---------------|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | |
| Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior | | | | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, inciso I da LRF | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2021 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas 2021 (b) | % PIB | % RCL | Variação | | |
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 | |
| Receita Total | 17.627.110,09 | 0,026 | 108,556 | 20.751.501,74 | 0,026 | 127,797 | 3.124.391,65 | 3.124.391,65 | |
| Receita Primárias (I) | 17.627.110,09 | 0,026 | 108,556 | 20.751.501,74 | 0,026 | 127,797 | 3.124.391,65 | 3.124.391,65 | |
| Despesa Total | 19.317.714,71 | 0,029 | 118,967 | 18.905.191,45 | 0,029 | 116,427 | -412.523,26 | -412.523,26 | |
| Despesa Primárias (II) | 19.317.714,71 | 0,029 | 118,967 | 18.656.910,65 | 0,029 | 114,898 | -660.804,06 | -660.804,06 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.500.049,13 | -0,002 | -9,238 | 2.094.591,09 | -0,002 | 12,899 | 3.594.640,22 | 3.594.640,22 | |
| Resultado Nominal | 390.726,19 | 0,001 | 2,406 | 47.359,08 | 0,001 | 0,292 | -343.367,11 | -343.367,11 | |
| Dívida Pública Consolidada | 10.852.703,01 | 0,016 | 66,836 | 11.677.580,67 | 0,016 | 71,916 | 824.877,66 | 824.877,66 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 10.510.983,46 | 0,016 | 64,731 | 10.558.342,54 | 0,016 | 65,023 | 47.359,08 | 47.359,08 | |
| Nota: | | | | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| Valor do PIB Estadual de 2018 | 66.970.000.000,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual de 2019 | 69.970.256.000,00 |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|---------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores | | | | | | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 17,7 | 20.547.156,00 | -1,0 | 26.097.000,00 | 27,0 | 32.621.249,99 | 25,2 | 40.776.562,49 | 25 |
| Receita Primárias (I) | 17.627.110,09 | 20.751.501,74 | 17,7 | 20.347.906,00 | -1,9 | 25.924.392,84 | 27,4 | 32.405.491,05 | 24,8 | 40.506.863,81 | 25 |
| Despesa Total | 19.317.714,71 | 18.905.191,45 | -2,1 | 20.547.156,00 | 8,7 | 26.097.000,00 | 27,0 | 32.621.250,00 | 25,4 | 40.776.562,50 | 25 |
| Despesa Primárias (II) | 19.127.159,22 | 18.656.910,65 | -2,5 | 20.228.887,00 | 8,4 | 25.699.163,75 | 27,0 | 32.123.954,69 | 25,0 | 40.154.943,36 | 25 |
| Resultado Primário III = (I - II) | -1.500.049,13 | 2.094.591,09 | -239,6 | 119.019,00 | -94,3 | 225.229,09 | 89,2 | 281.536,36 | -8,2 | 351.920,45 | 25 |
| Resultado Nominal | 390.726,19 | 47.359,08 | -87,9 | -1.055.834,25 | -2329,4 | -687.505,26 | -34,9 | (638.460,65) | 0,5 | (592.842,56) | -7,145 |
| Dívida Pública Consolidada | 10.852.703,01 | 11.677.580,67 | 7,6 | 10.509.822,60 | -10,0 | 9.721.585,91 | -7,5 | 8.992.466,96 | -8,3 | 8.318.031,94 | -7,5 |
| Dívida Líquida Consolidada | 10.510.983,46 | 10.558.342,54 | 0,5 | 9.502.508,29 | -10,0 | 8.815.003,02 | -7,2 | 8.176.542,37 | -7,2 | 7.583.699,81 | -7,2505 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 18.423.855,47 | 31.134.806,16 | 69,0 | 21.639.847,00 | -30,5 | 25.117.420,59 | 16,1 | 28.209.557,32 | 12,3 | 39.156.460,04 | 38,8 |
| Receita Primárias (I) | 18.423.855,47 | 31.134.806,16 | 69,0 | 21.430.000,95 | -31,2 | 24.951.292,44 | 16,4 | 28.022.977,59 | 12,3 | 38.897.476,82 | 38,8 |
| Despesa Total | 20.190.875,41 | 28.364.668,66 | 40,5 | 21.639.847,00 | -23,7 | 25.117.420,60 | 16,1 | 28.209.557,33 | 12,3 | 39.156.460,05 | 38,8 |
| Despesa Primárias (II) | 19.991.706,82 | 27.992.157,09 | 40,0 | 21.304.652,56 | -23,9 | 24.734.517,56 | 16,1 | 27.779.516,16 | 12,3 | 38.559.538,59 | 38,8 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.567.851,35 | 3.142.649,07 | -300,4 | 125.348,39 | -96,0 | 216.774,87 | 72,9 | 243.461,43 | 12,3 | 337.938,23 | 38,8 |
| Resultado Nominal | 408.387,01 | 71.055,86 | -82,6 | -1.111.983,17 | -1664,9 | -661.699,00 | -40,5 | -552.115,34 | -16,6 | -569.288,21 | 3,1 |
| Dívida Pública Consolidada | 11.343.245,19 | 17.520.621,64 | 54,5 | 11.068.731,51 | -36,8 | 9.356.675,56 | -15,5 | 7.776.327,16 | -16,9 | 7.987.546,41 | 2,7 |
| Dívida Líquida Consolidada | 10.986.079,91 | 15.841.357,05 | 44,2 | 10.007.848,55 | -36,8 | 8.484.122,25 | -15,2 | 7.070.748,08 | -16,7 | 7.282.390,18 | 3,0 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes | | | | | | | | | | | |

| INDICES DE INFLAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | | | | |
| 4,52 | 10,06 | 6,90 | 3,90 | 3,00 | 3,00 | | | | | | |
| VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| Valor Corrente | 1,0452 | Valor Corrente | 1,500364 | Valor Corrente | 1,053179671 | Valor Corrente | 1,053313541 | Valor Corrente | 1,053317557 | Valor Corrente | 1,053321693 |
| * Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. | | | | | | | | | | | |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | | | | |
|---------------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
| Patrimônio/Capital | -5.741.592,39 | 100,00 | -8.243.439,56 | 100,00 | 8.363.786,48 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | -5.741.592,39 | 100,00 | -8.243.439,56 | 100,00 | 8.363.786,48 | 100,00 |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF | | | |
| RECEITAS REALIZADAS | 2021 (a) | 2020 (b) | 2019 (c) |
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2021 (d) | 2020 (e) | 2019 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos.

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | |
| Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso V da LRF | | | | |
| SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO | 2023 | 2024 | |
| | | - | - | - |
| | | - | - | - |
| TOTAL | | - | - | - |

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Paraú | |
|------------------------------------------------------|------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas | |
| Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF | |
| EVENTO | 2023 |
| Aumento Permanente da Receita | - |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEF | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | - |
| Redução Permanente de Despesas (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | - |
| Saldo Utilizado (IV) | - |
| Impacto de Novas DOCC | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | - |

Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | |
|------------------------------------------------|-------|--------------|-------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE RISCOS FISCAIS | | | |
| DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS | | | |
| Art. 4º, §3º, da LRF | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demanda Judiciais | | | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | | SUBTOTAL | |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | | SUBTOTAL | |
| TOTAL | | TOTAL | |
| Nota: | | | |
| Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. | | | |
| Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. | | | |
| Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas. | | | |
| De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período. | | | |

Paraú-RN, 06 de maio de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

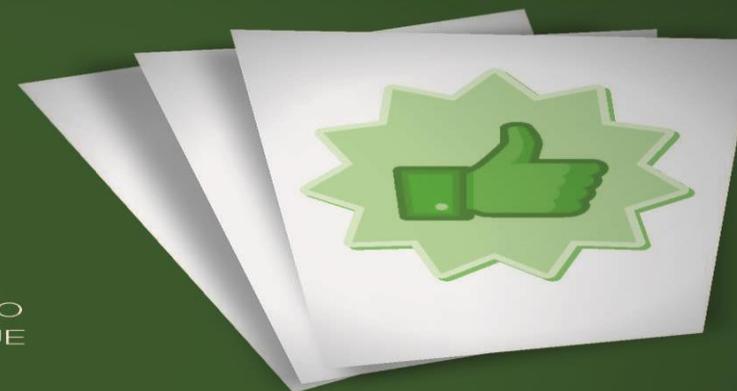
Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:A7B854ED

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN